



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2024**

O MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO-MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. °18.668.624/0001-47, com sede na Rua Vereador Fausto Martiniano, nº25, centro, Muzambinho-MG, leva ao conhecimento dos interessados que nos termos da Lei Federal nº.14.133/2021 e, no que couber, na forma do disposto nas Leis Complementares nºs. 123/2006 e 147/2014, nas condições previstas neste edital e seus anexos e demais legislações aplicáveis, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024, REGISTRO DE PREÇOS Nº042/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2024**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO DO LOTE**.

**DATA DE ABERTURA: 04/09/2024**

**HORÁRIO: 9:00 H**

**LOCAL: Portal de Compras AMM**

[www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br)

Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.

## **1. OBJETO**

**1.1** Constitui objeto do presente edital o registro de preços visando a futura de eventual aquisição de materiais ambulatoriais e de fonoaudiologia, conforme quantidades, especificações e demais condições contidas neste edital e seus anexos.

**1.2** O critério de julgamento adotado será o **menor preço unitário do lote**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

**1.3 Cada lote corresponde a um item.**

## **2. DOS ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DA PARTICIPAÇÃO**

**2.1** Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, conforme Art. 164, § 4º da Lei nº 14.133/2021.

**2.2** Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos e estiver devidamente cadastrado junto ao Órgão Provedor do sistema: **www.ammlicita.org.br**.

**2.2.1 Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do site:www.ammlicita.org.br;**



**2.2.1.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;**

**2.2.1.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.**

**2.2.2** Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

**2.2.3 A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art.7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.**

**2.3** Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

**- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.**

**- Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.**

**- Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21.**

**- Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.**

**- Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.**



- Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

- Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

- Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

- Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior.

**2.4** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

**2.5** Essa licitação **não** se destina exclusivamente à participação de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, tendo em vista o inciso II do art. 49 da Lei Complementar 123/2006, sem prejuízo do tratamento favorecido estabelecido na mesma Lei.<sup>1</sup>

**2.6 Não poderão participar deste pregão empresas:**

**2.6.1** Em processo de recuperação judicial ou falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

**2.6.2** Que estejam suspensas ou impedidas de participar de licitação ou de contratar com a Administração Pública e/ou com o Município de Muzambinho/MG, durante o prazo da sanção aplicada;

**2.6.3** Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

**2.6.4** Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

**2.6.5** Cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste Pregão;

**2.7** A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

### **3 PROPOSTAS COMERCIAIS**

**3.1** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**3.1.1** Valor unitário e total do item;

**3.1.2** Marca;

**3.1.3** Fabricante;



- 3.1.4** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso; <sup>2</sup>
- 3.2** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.
- 3.3** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 3.4** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.5** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

#### **4 DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 4.1** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 4.2** O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 4.2.1** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 4.2.2** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 4.2.3** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 4.3** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 4.4** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.
- 4.5** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do lote.**



- 4.6** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.
- 4.7** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.8** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será de R\$ 0,01 (um) centavo.
- 4.9** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 4.10** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos (2) dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 4.11** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 4.12** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 4.13** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 4.14** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 4.15** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 4.16** No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico eventualmente poderá permanecer acessível apenas aos licitantes para a recepção dos lances.
- 4.17** Quando a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 4.18** O Critério de julgamento adotado será o menor preço unitário por lote, conforme definido neste edital e seus anexos.
- 4.19** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



- 4.20** Em relação ao item não exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 4.21** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 4.22** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 4.23** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 4.24** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio pelo próprio sistema, entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 4.25** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 4.25.1** No País;
- 4.25.2** Por empresas brasileiras;
- 4.25.3** Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 4.25.4** Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 4.26** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.



**4.27** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**4.27.1** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**4.27.2** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**4.28** Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **5 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

**5.1** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

**5.2** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**5.2.1** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**5.3** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

**5.4** **Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade de sua proposta.**

**5.5** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte



e quatro horas) de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata, conforme art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21).

**5.6 O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo máximo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.**

**5.6.1** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**5.6.2** Dentre os documentos passíveis de solicitação pela pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**5.7** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**5.8 Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade, em prazo não inferior a 24 (vinte e quatro) horas.**

**5.9** O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**5.9.1** Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**5.9.2** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**5.9.4 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro convocará a licitante declarada vencedora para apresentação dos documentos de habilitação que deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no máximo 02(duas) horas, conforme art.63, inciso II da Lei 14.133/2021, contados da convocação da pregoeira, sendo facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.**





## 6 HABILITAÇÃO

- 6.1** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 6.1.1** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União: [www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis](http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);
- 6.1.2** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça: [www.cnj.jus.br/improbidadeadm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidadeadm/consultar_requerido.php).
- 6.2** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo máximo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 6.3** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.4 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferente, salvo aqueles legalmente permitidos.**
- 6.5** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.5.1** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.6** Ressalvado o disposto no item 4.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 6.7 HABILITAÇÃO JURÍDICA**
- 6.7.1** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede e/ou a certidão simplificada da junta comercial;
- 6.7.2** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará



condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

- 6.7.3** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 6.7.4** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
- 6.7.5** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 6.7.6** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 6.7.7** Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedida pela ANVISA, quando for o caso, ou documento equivalente, quando for o caso.
- 6.7.8** Licença ou Alvará Sanitário expedido pelo órgão Estadual ou Municipal de Vigilância Sanitária, segunda legislação vigente, quando for o caso

**ATENÇÃO:** Manter a disposição do Município os Certificados de Registros dos Materiais, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, caso seja solicitado, o mesmo deverá ser enviado juntamente com o(s) produto(s) por ocasião da entrega.

## **6.8 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- 6.8.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 6.8.2** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 6.8.3** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 6.8.4** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



- 6.8.5** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 6.8.6** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 6.8.7** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 6.9.11** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### **6.10 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA**

- 6.10.1** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida no máximo, **dentro dos 90 (noventa) dias** anteriores à data fixada para a abertura do certame.

#### **6.11 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- 6.11.1** Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito privado ou por órgão da Administração Direta ou Indireta da União, do Distrito Federal, dos Estados ou dos Municípios, em nome da Licitante, para fins de comprovação de aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto licitado neste Edital.
- 6.12** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 6.13** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 6.14** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com



alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

- 6.15 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 6.16 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 6.17 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 6.18 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
- 6.19 Os documentos que não tiverem prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor, somente serão válidos desde que tenham sido expedidos, no máximo, dentro dos **90 (noventa) dias anteriores à data fixada para abertura do certame**.
- 6.20 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.21 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 6.22 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 6.23 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 6.24 Não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência (art. 64 da Lei Federal nº14.133/21).

## **7 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

- 7.1 A proposta final readequada do licitante declarado vencedor será gerada automaticamente pela plataforma de pregão eletrônico, entretanto, poderá ser solicitada pelo pregoeiro no caso de inconsistências de dados, bem como em demais situações que o pregoeiro julgar necessário, devendo ser encaminhada, conforme modelo de proposta comercial - Anexo II deste edital, no prazo



máximo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro, podendo ser prorrogado pelo pregoeiro, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, e deverá:

**7.2** Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**7.2.1** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**7.3** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**7.3.1** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**7.4** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor Unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

**7.4.1 Ocorrendo divergência entre os preços Unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.**

**7.5** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**7.6** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**7.7** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **8 RECURSOS**

**8.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.**

**8.2** Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**8.2.1** Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.



**8.2.2** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**8.2.3** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias 03 (três) para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**8.3** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**8.4** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **9 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**9.1** A sessão pública poderá ser reaberta:

**9.1.1** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**9.2** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**9.2.1** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## **10 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**10.1** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação, que trata o art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21.

## **11 ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**11.2** Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, para adjudicar o objeto e homologar a licitação, observado o disposto no art.71 da Lei Federal nº 14.133/21.

## **12 -DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**12.1 - Constituem obrigações da contratada:**

**a)** entregar e dar garantia dos materiais no prazo de até 10 (dez) dias no local determinado na ordem de fornecimento;



- b) observar para transporte, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas a embalagens, volumes, etc.
- c) fornecer juntamente com a entrega dos materiais toda a sua documentação fiscal;
- d) responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;
- e) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE;
- g) providenciar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
- h) corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

**12.1.1** - Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos materiais exigidos no contrato, a empresa deverá substituí-los sem qualquer ônus para a Contratante.

#### **12.2– Constituem obrigações da Contratante:**

- a) Designar os agentes responsáveis, exercendo em nome da Prefeitura Municipal, a fiscalização e o acompanhamento dos fornecimentos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA;
- b) Prestar as informações, esclarecimentos e qualquer orientação geral que venham a ser solicitado pela CONTRATADA;
- c) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas;
- d) Efetuar o recebimento provisório, bem como o recebimento definitivo do objeto;
- e) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **13 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1** – Caso o licitante vencedor não cumpra com o estipulado neste Edital poderá ser convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, para fornecimento, desde que aceite as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor inclusive quanto ao preço.

**13.2** – As penalidades previstas em lei e neste Edital não se aplicam aos licitantes que forem convidados nos termos do subitem anterior.

**13.3** – O licitante que convocado, não firmar a ata de registro de preços, dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços,



comportar-se de modo inidôneo ou, cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital.

**13.4** – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardada os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

- a) Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado da ata de registro de preços, pela recusa em assiná-lo, o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.
- b) Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado da ata de registro de preços, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- c) Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado da ata de registro de preços pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.
- d) Advertência.

**13.5**– A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 14.133/21 nem a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

**13.6**- A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de MUZAMBINHO, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação.

**13.7**– O valor da multa poderá ser descontado na ocasião dos pagamentos, em favor do licitante vencedor, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

**13.8**– As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, sendo que, em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

## **14. DOS ILÍCITOS PENAIS**

**14.1** As infrações penais tipificadas na Lei Federal nº 14.133/21 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

## **15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**15.1.** A Ata de Registro de Preços proveniente deste procedimento terá vigência de 01 (um) ano, contados da data de sua assinatura, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme consta no art.84, da Lei Federal nº 14.133/21.





**15.2** – A licitante vencedora terá o prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação específica, para assinar a ata de registro de preços respectiva diretamente na Prefeitura Municipal de MUZAMBINHO, ou retirar o respectivo instrumento, devendo devolver no prazo máximo **03 (três) dias úteis**, o que obedecerá às condições indicadas na minuta, na qual estão definidas as condições de fornecimento, do pagamento dos preços, as obrigações da firma contratada e as penalidades que estará sujeita para eventual inobservância das condições ajustadas.

**15.3** – Até a assinatura da ata de registro de preços, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Administração Municipal tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

**15.4** – Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, a Administração Municipal poderá convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21.

**15.5** – A associação da licitante vencedora com outrem, bem como a cessão, a transferência parcial, a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito da Administração Municipal e desde que não afete a boa execução da ata de registro de preços.

## **16 – FISCALIZAÇÃO**

**16.1** – A Administração Municipal, por intermédio de representante, exercerá a fiscalização da ata de registro de preços e registrará todas as ocorrências e deficiências verificadas mediante relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades.

**16.2** – As exigências e a atuação da fiscalização, em nada restringem a responsabilidade integral e exclusiva do licitante vencedor, no que concerne à execução do objeto da ata de registro de preços.

## **17 – DA EXECUÇÃO E ENTREGA DOS MATERIAIS**

**17.1** – O fornecimento será requisitado por meio de Autorização de Fornecimento-AF emitida pelo Setor de Compras e Licitações.

**17.2** – A entrega será fiscalizada por servidor responsável, o que não eximirá a Contratada da responsabilidade pelo fornecimento, notadamente quanto aos aspectos de qualidade, estado de conservação ou quaisquer outras alterações que venham interferir na qualidade do objeto ofertado.

**17.3** – O objeto da licitação deverá ser entregue e instalado pelo licitante vencedor dentro do Município de MUZAMBINHO, em local a ser especificado na futura Autorização de Fornecimento-AF, em prazo não superior a **10 (dez) dias**, após seu recebimento.

**17.4** – A Administração reserva-se o direito de não receber os materiais em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar a contratação e aplicar as sanções estipuladas.



**17.5** – A Contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas os materiais em que se verifique irregularidade.

## **18. DO PAGAMENTO E EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**18.1** Os pagamentos são realizados em até 30 dias após emissão de Nota Fiscal e sua regular liquidação pelo(s) servidor(es) competente(s), observada a prévia emissão de Ordem de Fornecimento e Empenho.

**18.2** Os pagamentos são realizados por meio de depósito bancário, razão pela qual a empresa deverá informar nas Notas Fiscais seus dados bancários e o número da Ordem de Compra que vier a ensejar o(s) futuro(s) fornecimento(s).

**18.2.1 A nota fiscal deverá ser emitida em observância ao Decreto Municipal nº 2.583, de 24 de julho de 2023.**

**18.3** As despesas deste processo correrão por conta da dotação orçamentária específica do orçamento vigente, as quais serão apontadas pelo setor requisitante no ato que antecede cada aquisição, conforme dispõe o Art. 7º, §2º do Decreto Federal 7.892/2013. As informações estarão presentes na AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO E NOTA DE EMPENHO, instrumento substitutivo do contrato/ata de registro de preços.

**18.4** Para recebimento dos pagamentos à Contratada fica obrigada a manter atualizadas as certificações de regularidade para com o INSS, FGTS e CNDT.

**18.5** O pagamento poderá ser retido mediante o cumprimento irregular da ata de registro de preços.

**18.6** A Nota Fiscal deverá ser entregue pelo licitante vencedor, diretamente ao representante da Administração Municipal, que somente atestará o recebimento dos materiais e liberação da referida Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas todas as condições pactuadas pela Contratada.

**18.7** Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao licitante vencedor e o pagamento ficará pendente até que este providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento reiniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura de MUZAMBINHO.

**18.8** Os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do Sistema de Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente no Protocolo Geral, após o prazo de 60 (sessenta) dias contados da apresentação da proposta.

**18.9** A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente **justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da necessidade de revisão de preços**, em matéria que deverá ser analisada pelo Departamento Jurídico da Administração Municipal. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.

**18.9.1** As deliberações acerca de eventuais atualizações de preços constantes no registro cadastral deverão obedecer aos critérios de reajuste de preço definidos pela



legislação vigente, além do que deverá ser submetida à apreciação do Secretário Municipal de Administração e do Departamento Jurídico da Administração Municipal, a quem caberá decidir sobre a matéria, mediante despacho fundamentado.

**18.9.2** A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de sua publicação.

**18.9.3** O pedido de revisão, não isenta a detentora de posse da nota de empenho, de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.

**18.9.4** A análise para deferimento ou indeferimento da alteração solicitada deverá ser instruída com **justificativa e memória dos respectivos cálculos**, para deliberação pela autoridade competente, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis.

## 19. DO ADIAMENTO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO

**19.1** A Administração poderá revogar a presente licitação ou parte dela por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer devidamente fundamentado, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento das propostas, sem que caibam aos licitantes quaisquer reclamações ou direitos a indenização ou reembolso, conforme disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

## 20. DISPOSIÇÕES FINAIS

**20.1** No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**20.2** É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, conforme consta no art. 64, da Lei Federal nº 14.133/21, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de informação ou documentos que deveriam constar originalmente na proposta ou habilitação.

**20.3** Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e encaminhamento de suas propostas e lances.

**20.4** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

**20.5** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, exceto quando tiver sido explicitamente disposto em contrário.

**20.6** Após abertura da sessão virtual do certame não caberá desistência, salvo se por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira, por decisão fundamentada.

**20.7** Ao final da sessão o sistema eletrônico divulgará ata circunstanciada, na qual haverá a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública.



**20.10** Caso este Edital seja republicado, as propostas porventura encaminhadas serão canceladas, permanecendo o credenciamento dos licitantes e, em caso de retificação do Edital, apenas o credenciamento continua valendo.

**20.11** A Contratada não poderá ceder ou caucionar os direitos creditórios oriundos da ata de registro de preços objeto desta licitação, em quaisquer operações financeiras, sem a prévia e expressa anuência da Administração Municipal.

**20.12** Havendo divergência entre os termos do Edital e os constantes do respectivo instrumento contratual e demais anexos vinculados ao ato convocatório, prevalecerão as disposições deste, cuja correção deverá ser efetuada em momento oportuno, conforme disposto em lei.

**20.13** É vedada a subcontratação da totalidade do objeto principal desta licitação.

**20.14** O Edital, planilhas, anexos, Termos de Referência e toda documentação da licitação são complementares entre si.

**20.15** Qualquer medida judicial oriunda desta licitação será processada na Comarca de MUZAMBINHO, com expressa renúncia de qualquer outra, por mais privilegiada que seja.

**20.16** Constituem anexos do Edital, dele fazendo parte:

- a) Anexo I - Termo de Referência;
- b) Anexo II - Modelo de Proposta Comercial;
- c) Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços.

**20.17** O desatendimento de exigências formais e não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições de suas qualificações e as exatas compreensões de sua proposta, não fira os princípios constitucionais e preserve o interesse público.

**20.18** O presente Edital está sujeito a eventuais alterações, cabendo às empresas interessadas acompanhar, por meio do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de MUZAMBINHO, todo o trâmite do processo licitatório até a data de abertura do certame.

**20.19** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**20.20** Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Administração Municipal, observados os princípios basilares e demais normas contidas na Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

Muzambinho-MG, 23 de agosto de 2024.

Paulo Sérgio Magalhães  
Prefeito



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2024**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2024**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**1- OBJETO**

**1.1** - Constitui objeto do presente edital o registro de preços visando a futura e eventual aquisição de materiais ambulatoriais e de fonoaudiologia, conforme quantidades, especificações e demais condições contidas neste edital e seus anexos.

**2- FUNDAMENTO LEGAL**

**2.1** - A contratação dos serviços objeto deste Termo de Referência tem amparo legal na Lei Federal nº. 14.133/21, no que couber, na forma do disposto nas Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014 e demais legislações pertinentes.

**3- JUSTIFICATIVA**

**3.1** – Elaboramos o presente edital diante da demanda de manutenção das atividades realizadas nas unidades de saúde este Município, que consiste nos serviços de manutenção da saúde pública prestados à população, fazendo-se necessário a aquisição rotineira dos mesmos, conforme estimativa e especificações abaixo:

| LOTE | ESPECIFICAÇÃO   | QUANT  | UNID  | MEDIA    | TOTAL         |
|------|---|--------|-------|----------|---------------|
| 1    | Abaixador de língua. Espátula de madeira descartável. Formato convencional liso. Superfície e bordas perfeitamente acabadas. Espessura e largura uniformes em toda a sua extensão. Embaladas em pacotes com 100 unidades. | 200    | Pct.  | R\$ 7,69 | R\$ 1.538,00  |
| 2    | ÁGUA PARA INJEÇÃO AMPOLA – 10 ML Água Destilada, Estéril e Apirogenica, Para Injeção, Em Ampolas Com 10ml. Embalagem Individual.  | 2.000  | Und.  | R\$ 0,39 | R\$ 780,00    |
| 3    | Agulha descartável 13 x 4,5 mm.   | 10.000 | Unid. | R\$ 0,13 | R\$ 1.300,00  |
| 4    | Agulha descartável 20 x 5,5 mm.   | 20.000 | Unid. | R\$ 0,13 | R\$ 2.600,00  |
| 5    | Agulha descartável 25 x 6 mm.   | 25.000 | Unid. | R\$ 0,13 | R\$ 3.250,00  |
| 6    | Agulha descartável 25 x 7 mm.   | 20.000 | Unid. | R\$ 0,14 | R\$ 2.800,00  |
| 7    | Agulha descartável 25 x 8 mm.   | 20.000 | Unid. | R\$ 0,14 | R\$ 2.800,00  |
| 8    | Agulha descartável 30 x 7 mm.   | 3.000  | Unid. | R\$ 0,14 | R\$ 420,00    |
| 9    | Agulha descartável 40 x 12 mm.  | 1.000  | unid  | R\$ 0,15 | R\$ 150,00    |
| 10   | Agulha Hipodérmica 0,8 x 25 - 21 g. Agulhas com parede normal - bisel tri facetado. Caixa com 100 unidades.   | 20     | Cx.   | R\$ 8,89 | R\$ 177,80    |
| 11   | Álcool em gel 70 % 500 ml. antisséptico com Válvula Pump. Indicado para antissepsia das mãos em ambientes hospitalares e de atendimento à saúde. Bactericida e fungicida.   | 2.000  | Unid. | R\$ 6,98 | R\$ 13.960,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

|    |   |     |       |            |               |
|----|---|-----|-------|------------|---------------|
| 12 | Álcool Isopropílico 70% - Álcool de baixa toxicidade, rápida evaporação, não deixa resíduos, alto poder de solvência e não contém água, é muito utilizado em processo de limpeza de precisão (relojaria, eletrônicos, metalmecânica, plásticos, etc.); tintas e vernizes (como solvente); Adesivos; Eletrônica (para limpeza de instrumentos); Produtos farmacêuticos; Thinnerse removedores; Tintas para impressão; Soluções anti-sépticas; Perfumaria e cosméticos. Líquido límpido, incolor, transparente, muito móvel e volátil, tem odor característico e sabor ardente. Produto muito inflamável, não pode ser usado na presença de fogo, calor, ignição ou faíscas. Apresentação;/; Frasco de 5 litros | 50  | Unid  | R\$ 205,06 | R\$ 10.253,00 |
| 13 | Algodão hidrófilo. Pacote com 500 gramas.   | 300 | Pct.  | R\$ 20,83  | R\$ 6.249,00  |
| 14 | Algodão Ortopédico 15 cm x 1 metro.   | 500 | un    | R\$ 1,44   | R\$ 720,00    |
| 15 | Algodão ortopédico. 12 cm x 1 metro.  | 550 | Unid. | R\$ 1,28   | R\$ 704,00    |
| 16 | Almotolia 250 ml. Composta de 3 partes: bisnaga, bico rosqueador e tampa.   | 50  | Unid. | R\$ 6,94   | R\$ 347,00    |
| 17 | Almotolia. Capacidade 500 ml. Composta de 3 partes: bisnaga, bico rosqueador e tampa.   | 100 | Unid. | R\$ 7,27   | R\$ 727,00    |
| 18 | Anestésico Cloridrato de lidocaína 2% COM vasoconstritor Fraco ampola de 20 ml cada , caixa contendo 10 unidades cada   | 10  | Cx    | R\$ 203,92 | R\$ 2.039,20  |
| 19 | Anestésico Cloridrato de lidocaína 2% SEM vasoconstritor Fraco ampola de 20 ml cada , caixa contendo 10 unidades cada   | 30  | Cx    | R\$ 115,28 | R\$ 3.458,40  |
| 20 | Aparelho de pressão + estetoscópio. Fecho de velcro. Braçadeira em nylon. Manguito e pera em Pvc. Verificado e aprovado pelo Inmetro. Conteúdo da embalagem: 01 Manômetro; 01 Braçadeira com manguito; 01 Pera com Válvula de deflação; 01 Estojo para viagem; 01 Manual de instruções (em português). De qualidade igual ou superior a G-Tech.   | 30  | Unid. | R\$ 109,93 | R\$ 3.297,90  |
| 21 | APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL INFANTIL (ESFIGMOMANÔMETRO) aparelho indicado para a medição da pressão arterial sanguínea indispensável no dia a dia das unidades de saúde, o equipamento deve possuir manômetro de alta precisão com faixa de medição 0 a 300mmhg com divisão de 2 mmhg, possuir braçadeira com manguito em pvc com circunferência mínima de 10cm até 18cm, a braçadeira deve ser em nylon com fecho em velcro. acompanhar estojo de viagem. de qualidade igual ou superior a g-tech.  | 10  | Unid. | R\$ 197,23 | R\$ 1.972,30  |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

|    |   |       |       |               |                   |
|----|---|-------|-------|---------------|-------------------|
| 22 | APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL OBESO (ESFIGMOMANÔMETRO) aparelho indicado para a medição da pressão arterial sanguínea indispensável no dia a dia das unidades de saúde, o equipamento deve possuir manômetro de alta precisão com faixa de medição 0 a 300mmhg com divisão de 2 mmhg, possuir braçadeira com manguito em pvc com circunferência mínima de 35cm até 51cm, a braçadeira deve ser em nylon com fecho em velcro. acompanhar estojo de viagem. de qualidade igual ou superior a g-tech. | 30    | Unid. | R\$<br>197,23 | R\$ 5.916,90      |
| 23 | Aparelho para inalação. Bivolt automático. Botão liga/desliga. Tamanho de partículas: 80% menores do que 5 micra (1000 micra+1 mm). Taxa de nebulização: Entre 0,75 ml/min a 1,25 ml/min. Dimensões aproximadas: 146 x 110 x 230 mm. Peso aproximado do produto: 0,72 kg.   | 10    | Unid. | R\$<br>140,85 | R\$ 1.408,50      |
| 24 | Atadura 6cm- Atadura de Crepe com 1,2 metros em Repouso 13 Fios com 12 rolos (Faixa Crepe)  | 300   | PCT   | R\$ 12,58     | R\$ 3.774,00      |
| 25 | Atadura 8cm-Atadura de Crepe com 1,2 metros em Repouso 13 Fios com 12 rolos (Faixa Crepe)   | 300   | PCT   | R\$ 12,58     | R\$ 3.774,00      |
| 26 | Atadura de crepe 10 cm x 1,20 metros. 100% algodão. Com 13 fios. Elasticidade no sentido longitudinal. De qualidade igual ou superior a marca "Cremer". Pacote com 12 unidades.   | 4.000 | Pct.  | R\$ 14,24     | R\$ 56.960,00     |
| 27 | Atadura de crepe 12 cm x 4,5 metros. 100% algodão, 13 fios. Com elasticidade no sentido longitudinal (12 x 4,5). De qualidade igual ou superior a marca "Cremer". Pacote com 12 unidades.   | 6.000 | Pct.  | R\$ 14,43     | R\$ 86.580,00     |
| 28 | Atadura de crepe 15 cm x 1,80 metros. 100% algodão. Com 13 fios. Elasticidade no sentido longitudinal. De qualidade igual ou superior a marca "Cremer". Pacote com 12 unidades.   | 6.000 | Pct.  | R\$ 17,93     | R\$<br>107.580,00 |
| 29 | Atadura de crepe 20 cm x 1,80 metros. 100% algodão. Com 13 fios. Elasticidade no sentido longitudinal. De qualidade igual ou superior a marca "Cremer". Pacote com 12 unidades.   | 2.000 | Pct.  | R\$ 21,14     | R\$ 42.280,00     |
| 30 | Atadura gessada 12 cm x 3 metros. Em tecido 100% algodão. Lateral com corte sinuoso.  | 1500  | Unid. | R\$ 5,15      | R\$ 7.725,00      |
| 31 | Atadura gessada 15 cm x 3 metros. Em tecido 100% algodão. Lateral com corte sinuoso.  | 1500  | Unid. | R\$ 5,36      | R\$ 8.040,00      |
| 32 | Atadura gessada 6 cm x 8 metros. Em tecido 100% algodão. 10 cm. Lateral com corte sinuoso.  | 1000  | Pct   | R\$ 2,40      | R\$ 2.400,00      |
| 33 | Avental Cirúrgico estéril Fabricado em 100% polipropileno. Acompanha toalha de mão, fabricada em não tecido Spunlace. Estéril. Hidrorepelente. Abertura na parte traseira e fechamento tipo OPA realizado através de velcro no colarinho e 4 tiras no tronco. Punho em malha. Cartão TAG de transferência. Disponível na cor azul. Descartável e de uso único. Validade de 5 anos.  | 200   | Und.  | R\$ 34,65     | R\$ 6.930,00      |
| 34 | Avental descartável manga curta. TNT manga curta com costura lateral com tamanho único.   | 8.000 | Unid. | R\$ 1,31      | R\$ 10.480,00     |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

|    |  |       |       |            |               |
|----|--|-------|-------|------------|---------------|
| 35 | Avental descartável manga longa 20 g. Atóxico. Não estéril. Vestimenta descartável para uso médico, hospitalar e odontológico, gramatura: 20 gramas. Com látex. Na cor branca. Pacote com 10 unidades.   | 3.000 | Pt.   | R\$ 15,70  | R\$ 47.100,00 |
| 36 | Bacia em aço inox. 25 x 5,3 cm. 1500 ml.   | 10    | Unid. | R\$ 128,30 | R\$ 1.283,00  |
| 37 | Bobina de papel térmico para ECG. Medida 216 mm x 30 m. Indicado para uso no eletrocardiógrafo Cardio Care 2000 Bionet.  | 100   | Unid. | R\$ 28,55  | R\$ 2.855,00  |
| 38 | Bobina Rolo para Esterilização Papel Grau Cirúrgico em Autoclave 15cm x 100m   | 25    | Rolos | R\$ 93,59  | R\$ 2.339,75  |
| 39 | Bobina Rolo para Esterilização Papel Grau Cirúrgico em Autoclave 30cm x 100m   | 15    | Rolos | R\$ 191,39 | R\$ 2.870,85  |
| 40 | Bobina Rolo para Esterilização Papel Grau Cirúrgico em Autoclave 45cm x 100m   | 15    | Rolos | R\$ 237,11 | R\$ 3.556,65  |
| 41 | Bobina Rolo para Esterilização Papel Grau Cirúrgico em Autoclave 5cm x 100m  | 10    | Rolos | R\$ 45,64  | R\$ 456,40    |
| 42 | Bobina Rolo para Esterilização Papel Grau Cirúrgico em Autoclave 60cm x 100m   | 10    | Rolos | R\$ 280,86 | R\$ 2.808,60  |
| 43 | BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO: Coletor de urina, sistema fechado, capacidade de 2000 ml: adulto, bolsa plástica resistente, com a parte anterior transparente e a parte posterior opaca, com local para identificação de paciente, atóxico, com escala graduada e numerada, com alça confeccionada em plástico resistente do tipo cabide para fixação no leito, local de fixação da alça na bolsa coletora reforçado, com válvula antirefluxo, com tubo extensor de drenagem em pvcv de no mínimo 120 cm, com pinça para clampagem na extensão de pvc, com câmara de pasteur, ponto de punção para coleta de urina com membrana autocicatrizante, conector com protetor, extensão de drenagem inferior com pinça para clampagem, protetor e local para encaixe do tubo de drenagem, estéril. | 500   | Und   | R\$ 4,98   | R\$ 2.490,00  |
| 44 | Bota de unha estéril elástica. Bandagem impregnada com pasta a base de óxido de zinco, goma acácia, glicerol, óleo de rícino e água deionizada. Medindo 10,2 x 9,14 cm.  | 200   | Unid. | R\$ 31,21  | R\$ 6.242,00  |
| 45 | Brometo de Fenoterol 0,5%. Bromedrato de fenoterol 0,5% gotas 20 ml.   | 100   | Unid. | R\$ 8,82   | R\$ 882,00    |
| 46 | Brometo de Ipratrópio 0,25%. Gotas 20 ml.  | 100   | Unid. | R\$ 5,32   | R\$ 532,00    |
| 47 | Caixa de primeiros socorros. Maleta primeiros socorros, maneta grande com 02 bandejas, plástico, branca dimensões: 33 x 2p x 16 cm (compr. X lar. X alt.).   | 20    | Unid. | R\$ 127,92 | R\$ 2.558,40  |
| 48 | Caixa em material plástico resistente translúcido, lados com formato anatômico para melhor manuseio, dispositivo de fixação para um melhor fecho da tampa. Capacidade: 30 litros – dimensões aproximadas do produto: 49cm comprimento 28 cm largura 33 cm altura   | 25    | Unid. | R\$ 58,31  | R\$ 1.457,75  |





PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

|    |  |       |       |            |                |
|----|--|-------|-------|------------|----------------|
| 49 | Caixa em material plástico resistente translúcido, lados com formato anatômico para melhor manuseio, dispositivo de fixação para um melhor fecho da tampa. Capacidade: 50 litros – dimensões aproximadas do produto: 59 cm comprimento 38 cm largura 34 cm altura  | 25    | Unid. | R\$ 142,12 | R\$ 3.553,00   |
| 50 | Caixa para perfurocortantes. Capacidade para 13 litros. Fabricado em papelão ondulado e reforçado internamente com o papelão couro. Polietileno de alta densidade (sacola para revestimento). Possui trava de segurança. Disponível na cor amarela. Uso único. Descartável.  | 4.000 | Unid. | R\$ 10,69  | R\$ 42.760,00  |
| 51 | Caixa térmica para vacinas de 15 a 25 litros. Capacidade de 15 litros a 25 litros; Fácil higienização; Resistência a água; Alça em Polipropileno; Parede Interna em Poliestireno; Parede Externa em Polietileno De Alta Densidade; Entre Paredes Poliuretano; Acabamento com tampa articulada.   | 5     | Unid. | R\$ 192,96 | R\$ 964,80     |
| 52 | Caixa térmica para vacinas de 30 a 35 litros. Capacidade de 30 litros a 35 litros; Fácil higienização; Resistência a água; Alça em Polipropileno; Parede Interna em Poliestireno; Parede Externa em Polietileno De Alta Densidade; Entre Paredes Poliuretano; Acabamento com tampa articulada.   | 5     | Unid. | R\$ 447,95 | R\$ 2.239,75   |
| 53 | Campo cirúrgico estéril fenestrado 50 x 50 cm com janela 10x10 cm.   | 2.000 | Unid. | R\$ 2,72   | R\$ 5.440,00   |
| 54 | Carvão Ativado 1KG   | 1000  | un    | R\$ 45,35  | R\$ 45.350,00  |
| 55 | Cateter para oxigênio tipo óculos. Sonda óculos.   | 200   | Unid. | R\$ 1,56   | R\$ 312,00     |
| 56 | CLOREXIDINA A 2 % DEGERMANTE COM 1000 ML Solução de Digluconato de Clorexidina a 2% com tensoativos, indicada como antisséptico tópico. Embalagem :Frasco com 1000 ml  | 200   | Unid. | R\$ 23,82  | R\$ 4.764,00   |
| 57 | Clorexidina solução aquosa 100 ml  | 300   | unid  | R\$ 4,22   | R\$ 1.266,00   |
| 58 | Clorexidina alcoólica 2% solução alcoólica 1 Litro, indicado como antisséptico tópico, maior redução microbiana e procedimentos mais seguros.  | 200   | Unid. | R\$ 24,49  | R\$ 4.898,00   |
| 59 | Colírio Tropicamida 10mg/ml contendo 5ml cada frasco , solução oftalmológica estéril e uso adulto e pediátrico. O colírio Ciclomidrin Tropicamida LATINOFARMA é uma solução oftálmica estéril contendo tropicamida (10 mg/mL) em um frasco plástico gotejador de 5 mL. Essa medicação atua como midriático e cicloplégico em procedimentos diagnósticos oftalmológicos, dilatando a pupila e paralisando a acomodação. | 80    | un    | R\$ 38,39  | R\$ 3.071,20   |
| 60 | Compressa de gaze hidrófila 100% algodão, 11 fios. Medindo aproximadamente 7,5 x 7,5 cm quando fechada e 15 cm quando aberta. Com 5 dobras e 8 camadas. De qualidade igual ou superior a "Cremer". Pacote com 500 unidades.  | 5.000 | Pct.  | R\$ 24,64  | R\$ 123.200,00 |
| 61 | Cuba inox. Redonda para assepsia inoxidável 200 ml.  | 20    | Unid. | R\$ 24,98  | R\$ 499,60     |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

|    |  |       |       |            |               |
|----|--|-------|-------|------------|---------------|
| 62 | Cuba rim. Para assepsia inoxidável 750 ml.   | 20    | Unid. | R\$ 55,71  | R\$ 1.114,20  |
| 63 | CURATIVO 10 X10 CM DE ALGINATO DE CALCIO E SODIO Em forma de placa, Embalagem individual, estéril, em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos. Deve constar dados de identificação, tipo de esterilização e prazo de validade, com registro em órgão competente. Apresentação: unidade   | 100   | Unid  | R\$ 16,60  | R\$ 1.660,00  |
| 64 | Curativo adesivo redondo anti-séptico estéril. Com sistema de abertura em petela, em rolo, para uso após coleta de sangue e aplicação de injeções, com almofada absorvente que estanca a saída de sangue. Rolo com 500 unidades.   | 1.000 | cx    | R\$ 16,51  | R\$ 16.510,00 |
| 65 | Curativo bandagem adesivo hipo-alérgico COLORIDO KIDS (com desenhos), para uso após coleta de sangue e aplicação de injeções, com almofada absorvente que estanca a saída de sangue, estéril, facilmente removível, não produz resíduos; Rolo com 500 unidades coloridas.  | 50    | cx    | R\$ 24,71  | R\$ 1.235,50  |
| 66 | Detector fetal. Transdutor de alta sensibilidade; Compacto, leve e fácil operação; alto-falante de alta performance; entrada para fone de ouvido, gravador de som ou computador; design ergonômico e compartimento para transdutor; botão liga/desliga e controle de volume e desligamento automático; tela de LCD para Visualização numérica do batimento cardíaco fetal; Bateria interna recarregável e carregador integrado ao equipamento (bivolt); Sensibilidade a partir de 10-12 semanas. | 10    | Unid. | R\$ 530,17 | R\$ 5.301,70  |
| 67 | Dispositivo de infusão venosa. Tipo Escalpe. Para infusão intravenosa, com asas, constituído por agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado. Conector universal tipo Luer lock, esterilizado por óxido de etileno; Embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, ou PVC; Asas de sustentação, codificada por cores, que diferenciam o calibre. Calibre 23 g. Caixa com 100 unidades.  | 20    | Caixa | R\$ 37,69  | R\$ 753,80    |
| 68 | Envelopes Auto Selantes Colantes 09 x 26 cm. Para esterilização em autoclave. Papel grau cirúrgico com 100 unidades.   | 100   | CX    | R\$ 25,68  | R\$ 2.568,00  |
| 69 | Envelopes Auto Selantes Colantes cm 15 x 25 cm. Para esterilização em autoclave. Papel grau cirúrgico com 100 unidades.  | 100   | CX    | R\$ 37,44  | R\$ 3.744,00  |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

|    |  |       |       |            |               |
|----|--|-------|-------|------------|---------------|
| 70 | EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL Dispositivo para infusão, controle de fluxo e dosagem de soluções enterais. Conecta o recipiente de soluções ( frasco ou bolsa) a sonda de alimentação enteral. Características Gerais: Lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução,Câmara flexível para visualização gotejamento. Extensão em PVC azul (evita conexão acidental com acesso venoso). Controlador de fluxo ( gotejamento ) tipo pinça rolete , Conexão luer para dispositivo de acesso venoso. Esterilizados e embalados em papel grau cirúrgico, esterilização por radiação gama. | 800   | Unid. | R\$ 1,34   | R\$ 1.072,00  |
| 71 | Escova endocervical. Para exames preventivos.  | 3.000 | Unid. | R\$ 0,52   | R\$ 1.560,00  |
| 72 | Esparadrapo 0,10 x 4,5 metros. 100% algodão. Resina acrílica adesiva, a base de borracha natural. De qualidade igual ou superior ao "Cremer".  | 500   | RI.   | R\$ 12,64  | R\$ 6.320,00  |
| 73 | Espátula de ayres. Pacote com 100 unidades.  | 100   | Pt.   | R\$ 13,54  | R\$ 1.354,00  |
| 74 | Espéculo vaginal descartável tamanho "G".  | 3000  | Unid  | R\$ 3,24   | R\$ 9.720,00  |
| 75 | Espéculo vaginal descartável tamanho "M".  | 3000  | Unid  | R\$ 2,29   | R\$ 6.870,00  |
| 76 | Espéculo Vaginal Espéculo vaginal descartável longo tamanho "P".   | 3000  | Unid  | R\$ 2,30   | R\$ 6.900,00  |
| 77 | Estesiômetro. Conjunto de monofilamentos de nylon, em seis diâmetros calibrados para exercer forças específicas, entre 0,05g e 300 g, quando aplicados sobre a pele. Igual ou superior à marca SORRI – Bauru.  | 5     | Kits  | R\$ 387,82 | R\$ 1.939,10  |
| 78 | Filme 24 x 30 cm (Raio X). Similar ou equivalente a marca Fuji ou Kodak. Caixa com 100 unidades.   | 100   | Cx    | R\$ 250,98 | R\$ 25.098,00 |
| 79 | Filme 30 x 40 cm (Raio X). Similar ou equivalente a marca Fuji ou Kodak. Caixa com 100 unidades.   | 100   | Cx    | R\$ 388,32 | R\$ 38.832,00 |
| 80 | Filme 35 X 35 cm (Raio X). Similar ou equivalente a marca Fuji ou Kodak. Caixa com 100 unidades.   | 100   | Cx    | R\$ 396,20 | R\$ 39.620,00 |
| 81 | Filme 35 x 43 cm (Raio X). Similar ou equivalente a marca Fuji ou Kodak. Caixa com 100 unidades.   | 100   | Cx    | R\$ 528,11 | R\$ 52.811,00 |
| 82 | Filme para mamografia 18 x 24 cm. Caixa com 100 unidades.  | 300   | Cx    | R\$ 183,67 | R\$ 55.101,00 |
| 83 | FIO DE SUTURA MONONYLON Nº 3-0 Fio de Nylon preto 45 cm de comprimento com agulha 3/8 circulo triangular 2,0 cm, agulha de aço inoxidável e fio de nylon preto. Fio não absorvível e esterilizado. Apresentação: Caixa com 24 unidades embaladas individualmente   | 50    | Unid. | R\$ 46,59  | R\$ 2.329,50  |
| 84 | FIO DE SUTURA MONONYLON Nº 4-0 Fio de Nylon preto 45 cm de comprimento com agulha 3/8 circulo triangular 2,0 cm, agulha de aço inoxidável e fio de nylon preto. Fio não absorvível e esterilizado. Apresentação: Caixa com 24 unidades embaladas individualmente.  | 50    | Unid. | R\$ 46,59  | R\$ 2.329,50  |
| 85 | FIO DE SUTURA MONONYLON Nº 5-0 Fio de Nylon preto 45 cm de comprimento com agulha 3/8 circulo triangular 2,0 cm, agulha de aço inoxidável e fio de nylon preto. Fio não absorvível e esterilizado. Apresentação: Caixa com 24 unidades embaladas individualmente.  | 50    | Unid. | R\$ 46,59  | R\$ 2.329,50  |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

|    |  |        |       |            |               |
|----|--|--------|-------|------------|---------------|
| 86 | FIO DE SUTURA MONONYLON Nº 6-0 Fio de Nylon preto 45 cm de comprimento com agulha 3/8 circulo triangular 2,0 cm, agulha de aço inoxidável e fio de nylon preto. Fio não absorvível e esterilizado. Apresentação: Caixa com 24 unidades embaladas individualmente.  | 50     | Unid. | R\$ 46,59  | R\$ 2.329,50  |
| 87 | Fio para Sutura Shalon CatGut Simples 1 Com Agulha Cilíndrica de 4,0cm e 1/2 Contém uma sutura de Catgut simples, estéril e absorvível, de origem animal, com serosa bovina selecionada purificadas de forma mecânica, física e quimicamente, resultando em fios de coloração amarelo palha. Sua absorção ocorre de 30 a 70 dias. A sutura acompanha uma agulha cirúrgica cilíndrica em aço inox. CAIXA COM 24 UNIDADES  | 10     | CX    | R\$ 129,14 | R\$ 1.291,40  |
| 88 | Fita adesiva para autoclave.   | 300    | Unid. | R\$ 5,16   | R\$ 1.548,00  |
| 89 | Fixador para lâmina de coleta. Exame preventivo. Frasco com 100 ml.  | 100    | Unid. | R\$ 11,64  | R\$ 1.164,00  |
| 90 | Fixador para processadora automática (Raio X). Similar ou equivalente a marca Fuji ou Kodak. 38 litros.  | 20     | Kit   | R\$ 323,33 | R\$ 6.466,60  |
| 91 | Foco clínico. Luz fria (LED) de alta luminosidade com foco concentrado, suporte flexível em aço cromado, que permite ajuste em todas as posições angulares; possui: suporte flexível, hastes telescópicas (pedestal) em alumínio cromado para regulagem de altura, base de aço com pintura eletrostática na cor bege, quatro rodízios com diâmetro de 2" (50,8 mm) para transporte do equipamento, cabo elétrico com dupla isolação e comprimento de 3 metros, plugue e interruptor elétrico (liga/desliga) no corpo do foco de luz; altura mínima: 100 cm; altura máxima: 140 cm. | 8      | Unid. | R\$ 569,79 | R\$ 4.558,32  |
| 92 | Fralda geriátrica EG. Tamanho extra grande. Pacote com 7 fraldas.  | 500    | Pct.  | R\$ 16,76  | R\$ 8.380,00  |
| 93 | Fralda geriátrica G. Tamanho grande. Pacote com 8 fraldas.   | 1.000  | Pct.  | R\$ 17,32  | R\$ 17.320,00 |
| 94 | Fralda geriátrica M. Tamanho médio. Pacote com 8 fraldas.  | 500    | Pct.  | R\$ 17,37  | R\$ 8.685,00  |
| 95 | FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300 ML Para uso médico / hospitalar, produto isento de impurezas, atóxico Para pronto uso, para 300mls. Graduado de 50 em 50 mls, subdivididos de 10 em 10. Acompanha tampa com trava de proteção e rótulo com adesivo com todas as informações exigidas pela ANVISA.   | 800    | Unid. | R\$ 1,76   | R\$ 1.408,00  |
| 96 | Frasco umidificador. Para oxigenoterapia. 250 ml.  | 5      | Unid. | R\$ 16,79  | R\$ 83,95     |
| 97 | Gazes esterilizadas. Gaze estéril, pacote com 10 unidades, 5 dobras, 8 camadas, 13 fios na medida 7,5 x 7,5. 100% algodão, macia e absorvente ideal para limpeza e confecção de curativos.   | 10.000 | Pct.  | R\$ 1,04   | R\$ 10.400,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

|     |   |     |       |           |               |
|-----|---|-----|-------|-----------|---------------|
| 98  | Gel condutor para ECG e US. GEL PARA EXAME DE ULTRASSOM 1KG Gel hidrossolúvel para ultrasonografia diagnostica e terapêutica,hipoalérgico, ótima condutibilidade sônica, isento de sal, inodoro,incolore ótima viscosidade. Apresentação: Embalagem com 1 kg  | 50  | Unid. | R\$ 9,39  | R\$ 469,50    |
| 99  | Gelo Reutilizável Rígido (gelox) de 550 ml (medida: 22 x 15 x 2 cm). Especificação detalhada: Recipiente reciclável composto por invólucro de plástico atóxico, rígido, de forma retangular e preenchido por polímero atóxico, de densidade tal que permita o seu congelamento. Medidas aproximadas: 22 cm de comprimento x 15 cm de largura x 2,0 cm de espessura (a espessura deverá ser inferior a 3 cm). Volume aproximado: 550ml. O produto deverá ter validade de, no mínimo, 2/3 do prazo de validade total. | 100 | Unid. | R\$ 9,92  | R\$ 992,00    |
| 100 | Gelo Reutilizável Rígido. Gelox 400 ml. Gelo artificial reutilizável, feito em material resistente, lavável e atóxico; Volume de 400 ml.  | 100 | Unid. | R\$ 7,19  | R\$ 719,00    |
| 101 | Hastes flexíveis em algodão BASTOES (HASTES) FLEXIVEIS COM PONTA DE ALGODÃO Tipo (Cotonete) composto por hastes de polipropileno flexível, com pontas de algodão e tratado com bactericida, medindo aproximadamente 73 mm de comprimento. Apresentação: Embalagem mínima 75 unidades  | 300 | Cx.   | R\$ 2,39  | R\$ 717,00    |
| 102 | Hidrocolóide em gel. Gel transparente, estéril, hidroativo, amorfo, hipoalergênico e atóxico. Composto por 3% alginato de sódio, água e propatilenoglicol. Apresentação em bisnagas de 25 gramas.   | 400 | Unid. | R\$ 20,74 | R\$ 8.296,00  |
| 103 | Hidrogel. Gel hidratante. Destinado ao tratamento de feridas. Possui em sua formulação ácidos graxos, vitaminas A e E, propilenoglicol, edetato dissódico, carbômer, hidróxido de sódio e água purificada. Bisnaga 30 gramas.   | 400 | Unid. | R\$ 21,61 | R\$ 8.644,00  |
| 104 | Iruxol pomada Cloranfenicol + colagenase. Tubo com 30 gramas.   | 400 | Unid. | R\$ 62,55 | R\$ 25.020,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

|     |  |      |       |            |               |
|-----|--|------|-------|------------|---------------|
| 105 | Kit de saúde Bucal. Infantil personalizado contendo:<br>- 01 sacola pvc cristal maleável transparente com botão de pressão medindo 10 x 20cm, personalizada com a logo da instituição. -01 escova dental infantil com cerdas macias em cores sortidas com cabo mono angulado e apoio específico para dedo polegar. Cerdas em duas cores com 30 tufos, deve possuir selo da associação brasileira de odontologia, comprimento de 15,5cm, tamanho da cabeça 2,5x1,5. Com protetor de cerdas. -01 Creme dental com flúor (concentração aproximada de 1450 pm de flúor) com aroma, em embalagem de 70 gramas-Válidade mínima 24 meses. -01 Fio dental em poliamida, cera e aroma. Embalagem individual hermeticamente fechado em plástico com 25 metros-Válidade mínima 24 meses. Fio de resina termoplástica, suave para as gengivas e dedos. Deverá conter selo de identificação, marca fabricante e data de fabricação. 01 folder educativo, ilustrativo e divertido, explicando as técnicas de escovação dental para crianças. | 2000 | Unid. | R\$ 12,33  | R\$ 24.660,00 |
| 106 | Kit de testes beta HCG 25 MUI/ML Detecção qualitativa de gonadotrofina coriônica humana (Hcg). Sensibilidade: > 99%. Especificidade: 99%. Amostra: soro, plasma e urina. Volume da amostra: 100ul para cassete. Tempo do teste 5 e 7 minutos (não ler após 7 min). Validade: 24 meses. Cut-off: 25Mui/ml. Apresentação: Tira. Kit com 50 tiras.  | 20   | Kit   | R\$ 39,01  | R\$ 780,20    |
| 107 | KIT PARA INSERÇÃO DE DIU ESTÉRIL DESCARTÁVEL: Campo para cobertura de mesa, em SSMMS, 100% em polipropileno laminado em polietileno, absorvente, impermeável. • Compressas de gaze dobrada; Espéculo vaginal tamanho P com parafuso previamente rosqueado; Histerômetro em poliestireno, com haste centimetrada e stopper, com 25 cm de comprimento; Par de luvas de nitrilo de procedimento estéril, tamanho médio; Pinça Cherron em poliestireno, de 24,5cm de comprimento; Pinça Pozzi, ponta na, com 26,5cm de comprimento; Tesoura longa ponta curva, em liga metálica, de 25 cm de comprimento.  | 200  | Kit   | R\$ 73,28  | R\$ 14.656,00 |
| 108 | Kit Primeiros Socorros -bolsa contendo: 1 Esparadrapo Impermeável (2,5 x 90 cm) 1 Compressa de Gaze Estéril 13 Fios (7,5 x 7,5 cm) 1 Mini Tesoura de Aço 1 Caixa de Curativo Adesivo Flexível 1 Antisséptico Álcool 70% 30 ml (Almotolia) 1 Par de Luvas Descartáveis Látex Estéreis 1 Pacote de Algodão Hidrófilo (25 g) 1 Pacote de hastes flexíveis com algodão nas pontas 1 Rolo de Atadura de Crepom (6 x 1,80 m) 1 Soro Fisiológico 100ml (Cloreto de Sódio 0,9%) 3 Alfinete de Metal 1 Pinça Metálica 1 Garrote   | 8    | un    | R\$ 246,14 | R\$ 1.969,12  |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

|     |  |       |       |            |               |
|-----|--|-------|-------|------------|---------------|
| 109 | Kit Reanimador Pulmonar Adulto Pediátrico e Neonatal Ressuscitador em PVC 1600ml (Adulto) com válvula pop-off 60cmH2O; Máscara Facial Adulto PVC; Válvula para Reservatório de Oxigênio; Reservatório de Oxigênio 2000ml; Extensão para Oxigênio 2 metros. Com Registro Anvisa   | 8     | un    | R\$ 414,00 | R\$ 3.312,00  |
| 110 | Lâmina bisturi 11. Confeccionada em aço carbono. Caixa com 100 unidades.   | 50    | Cx.   | R\$ 29,10  | R\$ 1.455,00  |
| 111 | Lâmina bisturi 15. Confeccionada com aço carbono. Caixa com 100 unidades.  | 10    | Cx.   | R\$ 30,06  | R\$ 300,60    |
| 112 | Lâmina de bisturi 12. Confeccionada em aço carbono. Caixa com 100 unidades.  | 10    | Cx.   | R\$ 32,73  | R\$ 327,30    |
| 113 | Lâmina de bisturi 23. Confeccionada em aço carbono. Caixa com 100 unidades.  | 3     | cx    | R\$ 32,57  | R\$ 97,71     |
| 114 | Lâminas foscas 26 x 76 mm.   | 3.000 | Unid. | R\$ 0,22   | R\$ 660,00    |
| 115 | Lâmpadas para otoscópio. Lâmpada para otoscópio, marca MIKATOS. Quantidade de espéculos: 14, Pilha, tipo de lente: 2x5x (Policarbonato), Halogena.   | 25    | Unid. | R\$ 77,79  | R\$ 1.944,75  |
| 116 | Lanceta para teste de glicemia. Para testes rápidos para diagnósticos laboratoriais. Caixa com 100 unidades.   | 500   | Caixa | R\$ 4,85   | R\$ 2.425,00  |
| 117 | Lancetas de Segurança com acionamento automático de agulha retrátil. Especificação detalhada: lanceta para punção capilar digital com acionamento automático, de uso único, não permitindo ser remontada ou reutilizada, com base e protetor de plástico, agulha estéril com espessura de 21 a 23 g, com retratação automática após o uso, embalagem: com dados de identificação do produto / lote / marca do fabricante / data de fabricação / data de validade ou prazo de validade e registro no ministério da saúde. | 3.000 | Unid. | R\$ 0,24   | R\$ 720,00    |
| 118 | Lidocaína Geléia. Cloridrato de lidocaina 2% geleia estéril 30 g.  | 300   | Unid  | R\$ 9,63   | R\$ 2.889,00  |
| 119 | Lidocaína líquida sem vaso constritor. Cloridrato de lidocaina 2%, solução injetável 20 mg/ml sem vasoconstritor. Caixa com 50 unidades de 1.8 ml.   | 5     | Cx    | R\$ 235,73 | R\$ 1.178,65  |
| 120 | Luva de procedimento grande. Caixa com 100 unidades. Anatômicas; Borracha natural (látex); Com pó bioabsorvível; Aprovadas pelo ministério do trabalho (CA); Registro Anvisa; Não estéreis; Ambidestras; Validade 3 anos a partir da data de fabricação.   | 1.000 | Cx.   | R\$ 25,54  | R\$ 25.540,00 |
| 121 | Luva de procedimento média. Caixa com 100 unidades. Anatômicas; Borracha natural (látex); Com pó bioabsorvível; Aprovadas pelo ministério do trabalho (CA); Registro Anvisa; Não estéreis; Ambidestras; Validade 3 anos a partir da data de fabricação.  | 1.000 | Cx.   | R\$ 25,54  | R\$ 25.540,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

|     |  |       |       |              |               |
|-----|--|-------|-------|--------------|---------------|
| 122 | Luva de procedimento pequena. Caixa com 100 unidades. Anatômicas; Borracha natural (látex); Com pó bioabsorvível; Aprovadas pelo ministério do trabalho (CA); Registro Anvisa; Não estéreis; Ambidestras; Validade 3 anos a partir da data de fabricação.  | 1.000 | Cx.   | R\$ 24,89    | R\$ 24.890,00 |
| 123 | Luva de procedimento pp. Caixa com 100 unidades. Anatômicas; Borracha natural (látex); Com pó bioabsorvível; Aprovadas pelo ministério do trabalho (CA); Registro Anvisa; Não estéreis; Ambidestras; Validade 3 anos a partir da data de fabricação.   | 100   | Cx.   | R\$ 25,54    | R\$ 2.554,00  |
| 124 | Luva de vinil G. Luvas em PVC – vinil. Não estéril. Ambidestra, resistente. Com tensão de ruptura mínima. Totalmente impermeável a água e outros fluídos. Sem pó. Caixa com 100 unidades.  | 50    | Cx.   | R\$ 18,01    | R\$ 900,50    |
| 125 | Luva de vinil M. Luvas em PVC – vinil. Não estéril. Ambidestra, resistente. Com tensão de ruptura mínima. Totalmente impermeável a água e outros fluídos. Sem pó. Caixa com 100 unidades.  | 200   | Cx.   | R\$ 18,01    | R\$ 3.602,00  |
| 126 | Luva de vinil P. Luvas em PVC - vinil. Não estéril. Ambidestra, resistente. Com tensão de ruptura mínima. Totalmente impermeável a água e outros fluidos. Sem pó. Caixa com 100 unidades.  | 200   | Cx.   | R\$ 17,99    | R\$ 3.598,00  |
| 127 | Luvas látex estéril tamanho 7,5. Luva cirúrgica estéril; Alta sensibilidade; Formato anatômico; lubrificada com pó bio-absorvível; Luva texturizada; Esterilizada por radiação ionizante.  | 500   | par   | R\$ 2,50     | R\$ 1.250,00  |
| 128 | Luvas látex estéril tamanho 7. Luva cirúrgica estéril; Alta sensibilidade; Formato anatômico; lubrificada com pó bio-absorvível; Luva texturizada; Esterilizada por radiação ionizante.  | 500   | Par   | R\$ 2,50     | R\$ 1.250,00  |
| 129 | Luvas látex estéril tamanho 8. Luva cirúrgica estéril; Alta sensibilidade; Formato anatômico; lubrificada com pó bio-absorvível; Luva texturizada; Esterilizada por radiação ionizante.  | 300   | par   | R\$ 2,52     | R\$ 756,00    |
| 130 | Malha tubular de algodão 10 cm x 10 metros.  | 500   | Unid. | R\$ 17,79    | R\$ 8.895,00  |
| 131 | Malha tubular de algodão 15 cm x 15 metros.  | 500   | Unid. | R\$ 16,79    | R\$ 8.395,00  |
| 132 | Malha tubular de algodão 15 cm x 20 metros.  | 500   | Unid. | R\$ 28,68    | R\$ 14.340,00 |
| 133 | Máquina- DESTILADOR CRISTÓFOLI, de água, com capacidade de produção entre 3 a 5 litros/hora. Voltagem a ser definida de acordo com a unidade de saúde beneficiada (220v). Aparelho utilizado para purificar a água, que não necessita instalação hidráulica. Desligamento automático na falta d'água. Frequência: 60 Hz. Com assistência Técnica no Brasil. Deve ser apresentado o Certificado de Garantia mínima de 12 meses e Manual de Operação e serviço em Português do Brasil. | 5     | Unid  | R\$ 1.233,30 | R\$ 6.166,50  |
| 134 | Máscara descartável tripla. Com elástico. Caixa com 50 unidades. Fabricada em não tecido 100% polipropileno. Não estéril. Tripla camada com filtro. Três pregas horizontais. Clip nasal. Soldada eletronicamente por ultrassom. Descartável e de uso único. Registro Anvisa.   | 3000  | Cx.   | R\$ 10,96    | R\$ 32.880,00 |





PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

|     |   |      |       |            |              |
|-----|---|------|-------|------------|--------------|
| 135 | Máscara N95. Máscara de proteção respiratória n95 sem válvula, de uso hospitalar, 4 camadas, impermeável, esterilizada, uso adulto, com clip nasal, formato anatômico semi-facial, com 2 tiras de elástico para fixação. Aprovada pela ANVISA, INMETRO, FDA. Aprovada pelo ministério da saúde. Embalada individualmente.   | 500  | Unid. | R\$ 1,88   | R\$ 940,00   |
| 136 | Máscara protetor facial. Largura 28 cm, altura 23,5 cm. Viseira material polímero PETG com 0,50 mm espessura. Transparência da viseira de 99% similar ao acrílico com visão clara. Espuma macia com formato anatômico, para o melhor conforto ao rosto.   | 50   | Unid. | R\$ 12,49  | R\$ 624,50   |
| 137 | Micropore. Fita hipodérmica, porosa, com dorso de não tecido de rayon e viscose. Medida 2,5 cm x 4,5 m.   | 1000 | Unid. | R\$ 4,52   | R\$ 4.520,00 |
| 138 | Modelo anatômico mamamiga - para exames de câncer de mama. Confeccionado em silicone Dimensões: 29x19,3 cm Peso 600 G modelo de mama para ser tocado pelas pessoas e se verificar os tipos de alterações no qual pode indicar um câncer de mama. Achado Normal A, área com pequenos grãos B, nódulo caroço que se movimenta C, nódulo ou área fixa e dura D.                  | 8    | Unid. | R\$ 892,20 | R\$ 7.137,60 |
| 139 | Negatoscópio Led para raio x e mamografia. 1 corpo de aço pintado - Led MD300 equipamento médico, desenvolvido em aço, com uma pintura eletrostática epóxi 250 graus de alta resistência, com moderno sistema de led's de alto brilho e garante uma maior iluminação para a visualização de radiografias.   | 10   | Unid. | R\$ 500,38 | R\$ 5.003,80 |
| 140 | Oftalmoscópio. Com iluminação branca e de alto brilho, com excelente nitidez da imagem; leve, compacto e ergonômico, que ofereça alta performance e maior resistência, de fácil substituição da lâmpada Xenon. Cabo em metal com revestimento termoplástico reforçado, alimentação através de 2 pilhas alcalinas tipo AA; não contém látex, vir acompanhado por estojo macio. | 10   | Unid. | R\$ 866,00 | R\$ 8.660,00 |
| 141 | Óleo Mineral puríssimo 100%. Frasco com aproximadamente 100 ml. (Nujol).  | 100  | Unid. | R\$ 7,03   | R\$ 703,00   |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

|     |  |       |       |               |               |
|-----|--|-------|-------|---------------|---------------|
| 142 | Otoscópio. Led. Específico para exames das partes internas do ouvido. Possui lâmpada Led branca para iluminar através de feixe de luz concentrado e uma lente de aumento de 2,5 x. É constituído de peças móveis com sistema de rosca (cabo e cabeçote) e de fácil limpeza. Características: cabo com botão liga / desliga. Presilha em aço inoxidável. Cabeçote com lente acrílica de 2,5 x de aumento. 05 espéculos pretos reutilizáveis nº1 2,5 mm. 04 espéculos pretos reutilizáveis nº2 4,0 mm. 10 espéculos cinzas descartáveis nº1 2,5 mm. 10 espéculos cinzas descartáveis nº2 4,0 mm. 01 lâmpada led. 1 estojo para acondicionamento. Funcionamento: 2 pilhas pequenas alcalinas (não incluídas). Garantia: 1 ano (exceto lâmpada). Registro na Anvisa. | 15    | Unid. | R\$<br>236,65 | R\$ 3.549,75  |
| 143 | Oxímetro Digital de Dedo Pulso Portátil com Curva Plestimográfica. Oxímetro de dedo portátil, para medir SpO2 (oxigênio no sangue) e batimentos cardíacos por minuto. Método de medição/aferição Aferição de frequência cardíaca com curva plestimográfica, Aferição de hemoglobina 70-100% (precisão de +- 2%) Aferição de batimentos cardíacos 30 – 250 - bpm (precisão de +- 1 bpm). Resultado rápido. Características do visor: Digital. Cor Preto. Garantia do Fornecedor: 12 Meses. Autonomia de no mínimo 20 horas, utilizando pilhas 2x AAA. Sinalizador visual do nível de bateria.   | 20    | Unid. | R\$ 79,08     | R\$ 1.581,60  |
| 144 | Papel crepado 30 x 30. Com 500 unidades.   | 80    | Cx.   | R\$<br>138,06 | R\$ 11.044,80 |
| 145 | Papel lençol. 0,50 x 50 metros.  | 3.000 | RI.   | R\$ 10,66     | R\$ 31.980,00 |
| 146 | PAPEL TOALHA INTERFOLHA 100% CELULOSE VIRGEM ALTA ABSORÇÃO, folhas macias, em celulose branco 100% virgem medindo aproximadamente 22,5 x 22,5 podendo haver tolerância para mais ou menos 0,5 cm. Pct c/1000 folhas. Apresentação: embalagem com 5 pacotes de 200 folhas.  | 20    | Unid. | R\$ 18,52     | R\$ 370,40    |
| 147 | PHMB Solução Aquosa de Polihexanida 350 ml   | 100   | Unid  | R\$ 95,35     | R\$ 9.535,00  |
| 148 | Placas de Hidrocolóide. Curativo primário, estéril, transparente e impermeável á águas e bactérias. Composto de uma camada externa á base de poliuretano semi permeável a água e CO2. Uma camada interna de partículas de hidrocolóide e adesivo hipoalergênico. Alto poder de absorção e durabilidade. Indicado para o tratamento de feridas com leve e moderada exsudação. Medida 20 x 20 cm.  | 1100  | Unid. | R\$ 29,16     | R\$ 32.076,00 |
| 149 | Porta lâmina para citologia. Com capacidade para 3 lâminas com aproximadamente 26 x 76 mm.   | 3.000 | Unid. | R\$ 0,62      | R\$ 1.860,00  |
| 150 | PORTA-AGULHA, material aço inoxidável, tipo mayo hegar, comprimento 12 cm, características adicionais com ponta de vídea.  | 10    | Unid  | R\$ 48,27     | R\$ 482,70    |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

|     |  |       |       |            |               |
|-----|--|-------|-------|------------|---------------|
| 151 | PORTA-AGULHA, material aço inoxidável, tipo mayo hegar, comprimento 14 cm, características adicionais com ponta de vídea.  | 10    | Unid  | R\$ 50,61  | R\$ 506,10    |
| 152 | Pote coletor estéril. Com capacidade/dimensão: 80 ml, translúcido e com tampa individual.  | 2.000 | Unid. | R\$ 0,48   | R\$ 960,00    |
| 153 | Protetor solar FPS 30. Anti UVA Anti UVB. Resistente a água por no mínimo 2 horas. Com aproximadamente 120 ml.   | 500   | Unid. | R\$ 22,55  | R\$ 11.275,00 |
| 154 | Régua antropométrica infantil. Em infantometro portátil horizontal até 146 cm.   | 20    | Unid  | R\$ 201,66 | R\$ 4.033,20  |
| 155 | Revelador para processadora automática (Raio-X). Similar ou equivalente à marca Fuji ou Kodak. 38 Litros.  | 20    | Kit   | R\$ 450,33 | R\$ 9.006,60  |
| 156 | Sabão líquido para higienização. Embalagem devidamente rotulada contendo 1 litro.  | 100   | Unid. | R\$ 11,55  | R\$ 1.155,00  |
| 157 | SCALP CALIBRE 25G, dispositivo para infusão intravenosa desenvolvido em tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico que possibilita a visualização do refluxo sanguíneo e ou medicamento infundido, minimizando o contato com o sangue. Apresenta conector codificado por cores que proporciona segura conexão com equipoe permite a identificação do calibre de acordo com a cor do conector. Informações adicionais: composição: polietileno, PVC e aço inoxidável. Destinado para infusão intravenosa. Estéril a óxido de etileno. Uso único Tubo vinílico. Transparente Atóxico e apirogênico Conector fêmea Livre de látex, para realizações de exames para triagem de pacientes na fila de vascular. | 300   | UN    | R\$ 0,59   | R\$ 177,00    |
| 158 | Seringa 1 ml com agulha.   | 7.000 | Unid. | R\$ 0,34   | R\$ 2.380,00  |
| 159 | Seringa 10 ml.   | 3.000 | Unid. | R\$ 0,33   | R\$ 990,00    |
| 160 | Seringa 20 ml. Com agulha.   | 3.000 | Unid. | R\$ 0,82   | R\$ 2.460,00  |
| 161 | Seringa 20 ml. Sem agulha.   | 3.000 | Unid. | R\$ 0,78   | R\$ 2.340,00  |
| 162 | Seringa 3 ml. Sem agulha.  | 5.000 | Unid. | R\$ 0,31   | R\$ 1.550,00  |
| 163 | Seringa 5 ml. Sem agulha.  | 8.000 | Unid. | R\$ 0,37   | R\$ 2.960,00  |
| 164 | Seringa de 1 ml com agulha 13 x 4,5 mm. Seringa descartável estéril, 1 ml, com agulha 13 x 4,5 mm acoplada. Seringa, polipropileno transparente, 1 ml, bico central simples ou luer lock, êmbolo com rolha borracha, impressão legível e permanente, graduação máxima 0,1 em 0,1 ml, numerada, com agulha 13 x 0,45 mm acoplada na seringa, bisel trifacetado, protetor plástico, descartável.   | 4.000 | Unid. | R\$ 0,67   | R\$ 2.680,00  |
| 165 | SERINGA DE 1ML COM AGULHA 20 X 5,5 mm. Seringa descartável estéril, 1 ml, com agulha 20 x 5,5 mm acoplada. Seringa, polipropileno transparente, 1 ml, bico central simples ou luer lock, êmbolo c/rolha borracha, impressão legível e permanente, graduação máxima 0,1 em 0,1 ml, numerada, c/ agulha 20 x 5,5 mm acoplada na seringa, bisel trifacetado, protetor plástico, descartável.  | 6.000 | Unid. | R\$ 0,56   | R\$ 3.360,00  |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

|     |  |       |       |           |              |
|-----|--|-------|-------|-----------|--------------|
| 166 | SERINGA DE 1ML COM AGULHA 25 X 6 mm. Seringa descartável estéril, 1 ml, com agulha 25 x 6 mm acoplada. Seringa, polipropileno transparente, 1 ml, bico central simples ou luer lock, êmbolo c/rolha borracha, impressão legível e permanente, graduação máxima 0,1 em 0,1 ml, numerada, c/agulha 25 x 6 mm acoplada na seringa, bisel trifacetado, protetor plástico, descartável.   | 6.000 | Unid. | R\$ 0,59  | R\$ 3.540,00 |
| 167 | Seringa Lock 10ml Caixa com 100 unidades Composição Confeccionada em poli propileno transparente, atóxica, com graduação externa milimetrada, bico luer lock, com localização central, embolo com trava, pistão de borracha atóxica siliconizada.  | 10    | CXS   | R\$ 50,00 | R\$ 500,00   |
| 168 | Seringa Lock 3 ml Caixa com 100 unidades. Composição Confeccionada em poli propileno transparente, atóxica, com graduação externa milimetrada, bico luer lock, com localização central, embolo com trava, pistão de borracha atóxica siliconizada.   | 10    | CXS   | R\$ 43,22 | R\$ 432,20   |
| 169 | Seringa Lock 5ml Caixa com 100 unidades. Composição Confeccionada em poli propileno transparente, atóxica, com graduação externa milimetrada, bico luer lock, com localização central, embolo com trava, pistão de borracha atóxica siliconizada.  | 10    | CXS   | R\$ 42,12 | R\$ 421,20   |
| 170 | Seringa para aplicação de BCG 0,05 ml. Seringa para aplicação de BCG, volume de 0,05 ml com agulha fixa de 10 x 0,4 (27g x 3/8) ou 10 x 0,45 mm (26g x 3/8).   | 1.000 | Unid. | R\$ 2,58  | R\$ 2.580,00 |
| 171 | Seringa para insulina 1 ml. Agulhada (13 x4,5 mm).   | 3.000 | Unid. | R\$ 0,40  | R\$ 1.200,00 |
| 172 | Seringa para insulina 1 ml. Com agulha 13 x 0,30 mm fixa (sem conexão).  | 6.000 | Unid. | R\$ 0,48  | R\$ 2.880,00 |
| 173 | Solução de lugol (Iodo) 2%. Embalagem devidamente rotulada com 1 litro.  | 15    | Unid. | R\$ 88,73 | R\$ 1.330,95 |
| 174 | Sonda Uretral nº 08.   | 1.000 | Unid. | R\$ 0,83  | R\$ 830,00   |
| 175 | Sonda Uretral nº 10.   | 1.000 | Unid. | R\$ 0,89  | R\$ 890,00   |
| 176 | Sonda Uretral nº 14.   | 1.000 | Unid. | R\$ 1,40  | R\$ 1.400,00 |
| 177 | Sonda Uretral nº 18  | 1.000 | Unid. | R\$ 2,15  | R\$ 2.150,00 |
| 178 | Sonda Uretral nº12   | 1.000 | Unid. | R\$ 0,92  | R\$ 920,00   |
| 179 | Sonda Uretral nº16   | 1.000 | Unid. | R\$ 2,11  | R\$ 2.110,00 |
| 180 | Sonda Vesical de Demora, Tipo Foley Nº 12 Sonda Foley,esteril, com duas vias, de latex, atoxico, apirogenico, siliconizada, com balao com capacidade de 5 a 10Ml, comprimento de 25 cm.Embalagem individual em papel grau cirurgico ou filme termoplastico, abertura em petala, seguridade de esterilizacao e manuseio, contendo identificacao completa do fabricante e do produto,procedencia, data de fabricaçao, validade,nº de Lote, RG no Ms. | 100   | Unid. | R\$ 2,91  | R\$ 291,00   |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

|     |   |       |       |           |               |
|-----|---|-------|-------|-----------|---------------|
| 181 | Sonda Vesical De Demora, Tipo Foley Nº 14 Sonda Foley, Estéril, Com Duas Vias, De Látex, Atóxico, Apirogênico, Siliconizada, Com Balão Com Capacidade De 5 A 10 Ml, Comprimento De 25 Cm. Embalagem Individual Em Papel Grau Cirúrgico Ou Filme Termoplástico, Abertura Em Pétala, Seguridade De Esterilização E Manuseio, Contendo Identificação Completa Do Fabricante E Do Produto, Procedência, Data De Fabricação, Validade, Nº De Lote, Rg No Ms. | 200   | Und   | R\$ 2,87  | R\$ 574,00    |
| 182 | Sonda Vesical De Demora, Tipo Foley Nº 16 Sonda Foley, Estéril, Com Duas Vias, De Látex, Atóxico, Apirogênico, Siliconizada, Com Balão Com Capacidade De 5 A 10 Ml, Comprimento De 25 Cm. Embalagem Individual Em Papel Grau Cirúrgico Ou Filme Termoplástico, Abertura Em Pétala, Seguridade De Esterilização E Manuseio, Contendo Identificação Completa Do Fabricante E Do Produto, Procedência, Data De Fabricação, Validade, Nº De Lote, Rg No Ms  | 200   | Und   | R\$ 2,99  | R\$ 598,00    |
| 183 | Sonda Vesical De Demora, Tipo Foley Nº 18 Sonda Foley, Estéril, Com Duas Vias, De Látex, Atóxico, Apirogênico, Siliconizada, Com Balão Com Capacidade De 5 A 10 Ml, Comprimento De 25 Cm. Embalagem Individual Em Papel Grau Cirúrgico Ou Filme Termoplástico, Abertura Em Pétala, Seguridade De Esterilização E Manuseio, Contendo Identificação Completa Do Fabricante E Do Produto, Procedência, Data De Fabricação, Validade, Nº De Lote, Rg No Ms  | 200   | Und   | R\$ 2,99  | R\$ 598,00    |
| 184 | Sonda Vesical De Demora, Tipo Foley Nº 20 Sonda Foley, Estéril, Com Duas Vias, De Látex, Atóxico, Apirogênico, Siliconizada, Com Balão Com Capacidade De 5 A 10 Ml, Comprimento De 25 Cm. Embalagem Individual Em Papel Grau Cirúrgico Ou Filme Termoplástico, Abertura Em Pétala, Seguridade De Esterilização E Manuseio, Contendo Identificação Completa Do Fabricante E Do Produto, Procedência, Data De Fabricação, Validade, Nº De Lote, Rg No Ms  | 100   | Unid  | R\$ 2,99  | R\$ 299,00    |
| 185 | Soro fisiológico 0,9%. Frasco de 250 ml. Para uso externo – curativo e inalação.  | 8.000 | Unid. | R\$ 4,51  | R\$ 36.080,00 |
| 186 | Sulfadiazina de prata 1%. Creme. Embalagem devidamente rotulada contendo 400 gramas.  | 300   | Unid  | R\$ 63,58 | R\$ 19.074,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

|     |   |    |       |               |              |
|-----|---|----|-------|---------------|--------------|
| 187 | Suporte para Braço Braçadeira para Injeção e Coleta de sangue Estofada. Braçadeira para injeção e coleta de sangue Estofada, com regulagem de altura para a haste e regulagem de inclinação para a concha. ESPECIFICAÇÕES: Base em tripé de tubo de aço carbono; Coluna em tubo de aço carbono; Haste em tubo de aço inox redondo; Concha em chapa de aço inox – AISI430; Altura regulável por meio de manípulo e Concha com regulagem de inclinação; Pés com ponteiros plásticos; Acabamento em pintura epóxi, com tratamento anti-ferruginoso; Acompanha Capa estofada para apoio do braço na cor preta; Dimensão Mínimo: 800 mm - Máximo: 1300 mm. | 10 | Unid. | R\$<br>222,05 | R\$ 2.220,50 |
| 188 | Tala metálica 12 mm x 180 mm. Com 12 unidades.  | 20 | Pct.  | R\$ 10,14     | R\$ 202,80   |
| 189 | Tala metálica 19 mm x 250 mm. Com 12 unidades.  | 20 | Pct.  | R\$ 18,70     | R\$ 374,00   |
| 190 | Termômetro Digital de Testa Infravermelho LCD Portátil. Feito em material ABS, é resistente e leve, e possui tela em LCD. O produto não é resistente a água. O termômetro abrange as seguintes faixas de temperatura: - Corpo Humano: de 32,0 a 42,9°C - Objetos: de 0 a 80,0°C. As cores da tela variam entre VERDE, AMARELA ou VERMELHA, conforme variação de faixa de temperatura. Manual de Instruções em português. INFORMAÇÃO TÉCNICA: - Material: ABS - Bateria: 2 pilhas AA (3.0v) - Distância para medição: Entre 1 e 5 cm.  | 10 | Unid. | R\$<br>105,33 | R\$ 1.053,30 |
| 191 | Termômetro Digital Para Temperatura Máxima e Mínima. Instrumento que permita a monitoração simultânea de duas temperaturas (externa e interna); Função de memorizar as leituras máximas e mínimas, internas e externas da temperatura, em um período de tempo; Faixa de medição (Temperatura Interna): -10°C a +50°C, Resolução: 0,1°C; Faixa de medição (Temperatura Externa): -50°C a +70°C, Resolução: 0,1°C; Alimentação: 1 pilha de 1,5V tipo AAA; Comprimento do cabo do sensor: Aproximadamente 1,70m.   | 15 | Unid. | R\$ 76,39     | R\$ 1.145,85 |
| 192 | Termômetro digital. Para medição de temperatura axilar.   | 50 | Unid. | R\$ 15,79     | R\$ 789,50   |
| 193 | Tesoura íris reta. 12 cm em aço inoxidável.   | 20 | Unid  | R\$ 19,36     | R\$ 387,20   |
| 194 | Tesoura metzenbaum 25 cm. Reta. Produto confeccionado em aço inoxidável AISI-420.   | 20 | Unid. | R\$<br>127,08 | R\$ 2.541,60 |
| 195 | Tira Transparente de Poliéster: Composição/Descrição: Para isolamento de restaurações interproximais de resina composta. 100% poliéster e super flexível. Embalagem com 50 unidades.  | 50 | PCT   | R\$ 1,83      | R\$ 91,50    |
| 196 | TORNEIRINHA / TORNEIRA 3 VIAS LUER LOCK ESTÉRIL CAIXA COM 50 UNIDADES. Embalagem individual e estéril. Fabricada em policarbonato Estéril e descartável. Atóxica e apirogênica Corpo transparente   | 10 | CXS   | R\$ 66,47     | R\$ 664,70   |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

|     |   |      |       |            |              |
|-----|---|------|-------|------------|--------------|
| 197 | Toucas descartáveis com elástico. Caixa com 100 unidades. De qualidade igual ou superior a Embramac.  | 500  | Cx.   | R\$ 10,87  | R\$ 5.435,00 |
| 198 | Tubo para coleta de amostras biológicas com ativador de coágulo e gel separador. Material plástico, volume mínimo de 5 ml, componentes com ativador de coágulo e gel separador, uso para coleta de sangue, à vácuo, estéril, descartável. Pacotes com 100 unidades.   | 5    | Pct.  | R\$ 87,35  | R\$ 436,75   |
| 199 | Tubo para Transporte de Amostras Biológicas, tampa branca (sem aditivo). Capacidade mínima de 4 ml; Material plástico, uso para coleta de sangue, Tampa tipo flecha com encaixe tipo pressão; Pacotes com 100 unidades.   | 5    | Pct.  | R\$ 173,94 | R\$ 869,70   |
| 200 | Tubo plástico 10 ml. Com ativador de coágulo e gel separador, coleta de sangue, à vácuo, estéril, descartável.  | 2000 | Unid. | R\$ 1,16   | R\$ 2.320,00 |
| 201 | Tubo plástico 5 ml. Com ativador de coágulo e gel separador, coleta de sangue, à vácuo, estéril, descartável.   | 1000 | Unid. | R\$ 1,69   | R\$ 1.690,00 |
| 202 | Vaselina líquida VASELINA LIQUIDA MEDICINAL FR COM 1000ML. fórmula química $C_{2n+2}$ , líquido, oleoso, transparente, incolor, isento fluorescência. inodoro e insípido quando frio e, quando aquecido, desenvolve, no máximo, leve odor de petróleo. Densidade entre 0,845 e 0,905. o recipiente deve ser hermeticamente fechado. Apresentação: Frasco de 1000 ml | 25   | Unid. | R\$ 37,23  | R\$ 930,75   |
| 203 | ABC maiúsculas e minúsculas + números 96 peças em MDF, 28x28x8 cm. Marca de referência: Brinquadeira de criança   | 2    | UNID  | R\$ 70,40  | R\$ 140,80   |
| 204 | Baralho supersom S/Z Baralho com 26 cartas com o fonema alvo em posição inicial da palavra e tem como tema os animais. Marca de referência: Bacha   | 2    | UNID  | R\$ 156,90 | R\$ 313,80   |
| 205 | Casa das chaves Brinquedo para desenvolver a coordenação motora e visual, contém 4 chaves para abrir as portas e 8 peças para encaixar. Marca de referência: Estrela  | 2    | UNID  | R\$ 99,77  | R\$ 199,54   |
| 206 | Construtor de frases Material com 313 atividades para possibilitar a formação de frases, presença de cartinhas de artigos, substantivos, verbos e pronomes. Marca de referência: Oficina da Linguagem   | 2    | UNID  | R\$ 317,83 | R\$ 635,66   |
| 207 | Contando Historinhas O quebra-cabeça – contando histórias – Os três porquinhos contém 14 peças grandes de papel cartão com formato especial. Marca de referência: Toyster   | 2    | UNID  | R\$ 51,33  | R\$ 102,66   |
| 208 | Conte associe Contém 1 ábaco medindo 345 mm x 250 mm x 65 mm, com bolinhas com contas e ilustrações de quantidades e números. Marca de referência: Carimbras  | 2    | UNID  | R\$ 114,46 | R\$ 228,92   |
| 209 | Crec crec Feirinha orgânica Frutas Contém uma cesta, 1 faca + frutas com velcro. Marca de referência: BIG-STAR  | 2    | UNID  | R\$ 114,60 | R\$ 229,20   |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

|     |  |    |        |            |            |
|-----|--|----|--------|------------|------------|
| 210 | Crec crec Feirinha orgânica Legumes Contém uma cesta, 1 faca+legumes com velcro. Marca de referência: BIG-STAR   | 2  | UNID   | R\$ 114,60 | R\$ 229,20 |
| 211 | Cubo de encaixe Cubo de encaixe com 5 cubos de madeira, vazados, em tamanhos diferentes, sequenciados. Cada peça se encaixa uma dentro da outra na sequência correta. Marca de referência: Simque  | 2  | UNID   | R\$ 75,78  | R\$ 151,56 |
| 212 | Dedeira- dedeira escova massageadora A dedeira-escova-massageadora é confeccionada com material macio, apresenta dois tipos de comprimento da região áspera, uma mais curta e outra mais comprida. Visa a escovação dos primeiros dentes da criança. Marca de referência: Pró-fono | 20 | UNID   | R\$ 15,00  | R\$ 300,00 |
| 213 | Diga lá Diga lá é um jogo que pode ser utilizado com crianças, adolescentes e adultos com o objetivo de trabalhar aspectos pragmáticos da comunicação. Contém dois tabuleiros e cartelas. Marca de referência: Gearte  | 2  | UNID   | R\$ 236,78 | R\$ 473,56 |
| 214 | Dino papa tudo 1 Dino+ 3 peças. Um dinossauro que mastiga e engole alimentos. Dimensões: (AXLXC) 22 X 13,5 X 10,5 CM. Marca de referência: Elka  | 2  | UNID   | R\$ 91,05  | R\$ 182,10 |
| 215 | Discriminação auditiva e treino articulatorio Confeccionado em MDF, composto por 10 quebra-cabeças medindo 30x23 cm, bases com os vocábulos para discriminação auditiva e bases com os vocábulos para treino articulatorio. Marca de referência: Carlu                             | 2  | UNID   | R\$ 495,00 | R\$ 990,00 |
| 216 | Elásticos ortodônticos de cor natural 5/16 Produzidos com látex, circular, sem emendas, na dimensão de 11 mm de diâmetro externo. Embalagem com 1000 unidades. Marca de referência: Pró-fono   | 10 | PACOTE | R\$ 19,24  | R\$ 192,40 |
| 217 | Estimulador térmico O estimulador térmico é constituído por um tubo de alumínio, preso por uma haste de aço que o faz rolar. Tem por finalidade a estimulação da sensibilidade térmica. Marca de referência: Pró-fono  | 1  | UNID   | R\$ 176,00 | R\$ 176,00 |
| 218 | Fala certo Este brinquedo terapêutico tem como objetivo trabalhar a fala, ponto articulatorio e automatização do fonema alvo. Contém uma caixa de madeira adesivada com o macaco, 60 fichas magnéticas e 10 bananas. Marca de referência: Materiais para brincar                   | 2  | UNID   | R\$ 109,10 | R\$ 218,20 |
| 219 | Fone de ouvido Preto Com fio Sonoridade pure bass Cabo flat antiembaraçamento. Marca de referência: JBL (JBLT500BLK)   | 1  | UNID   | R\$ 159,47 | R\$ 159,47 |
| 220 | Garrote látex 11mm diâmetro e 30 cm comprimento. Garrote produzido com látex grau médico atóxico e disponibilizados em pedaços que somados totalizam 30 cm de comprimento. Marca de referência: Pró-fono   | 20 | UNID   | R\$ 22,84  | R\$ 456,80 |





PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

|     |  |    |      |              |                  |
|-----|--|----|------|--------------|------------------|
| 221 | Garrote látex 5mm diâmetro, 30 cm comprimento. Garrote produzido com látex grau médico atóxico e disponibilizados em pedaços que somados totalizam 30 cm de comprimento. Marca de referência: Pró-fono   | 20 | UNID | R\$ 15,35    | R\$ 307,00       |
| 222 | Garrotes coloridos 11mm diâmetro – total de 75 cm Produzido com látex, com um total de 75 cm de comprimento. Marca de referência: Pró-fono   | 20 | UNID | R\$ 41,98    | R\$ 839,60       |
| 223 | Idadi – inventário Dimensional de avaliação do desenvolvimento infantil (teste completo) Instrumento multidimensional de avaliação do desenvolvimento infantil. Marca de referência: Vetor Editora   | 2  | UNID | R\$ 1.249,71 | R\$ 2.499,42     |
| 224 | Inventando diálogos Caixa com 40 cartas com imagens da Turma da Mônica com histórias. Marca de referência: Matrix  | 2  | UNID | R\$ 74,71    | R\$ 149,42       |
| 225 | Juntando ideias Jogo que contém 6 cenários, 8 fichas de atividades frente e verso, 121 peças em Mdf divididas em cores, formas, tamanhos, espessuras, números e sentidos. Marca de referência: Materiais para brincar  | 2  | UNID | R\$ 149,48   | R\$ 298,96       |
| 226 | Lousa magnética dupla face letras e números Contém uma lousa dupla face e uma caneta magnética. Dimensões 35x31x2. Composição: plásticos imãs e metal. Diversas formas para fazer montagens tridimensionais. Marca de referência: MagForma   | 2  | UNID | R\$ 296,60   | R\$ 593,20       |
| 227 | Massageador facial vibratório magnético Massageador ponta magnética, vibrador relaxante. Possui duas velocidades e funciona com duas pilhas AA. Marca de referência: Le MAT  | 2  | UNID | R\$ 105,37   | R\$ 210,74       |
| 228 | Monte os grupos Livro-caixinha traz 50 cartas com imagens divididas por categorias. Marca de referência: Matrix  | 2  | UNID | R\$ 89,50    | R\$ 179,00       |
| 229 | Multigestos Dissílabos Kit composto por 25 figuras impressas em PVC rígido e uma carta instrucional. As cartas estão divididas ao meio, sendo que na frente encontra-se a figura e no verso a sílaba que compõe a palavra. Material de apoio para treino de palavras. Marca de referência: Multigestos | 2  | UNID | R\$ 497,87   | R\$ 995,74       |
| 230 | Pistas sonoras: fonemas em evidência O material é composto por 20 atividades com suas respectivas instruções no modelo espiral. Marca de referência: Oficina da Linguagem  | 2  | UNID | R\$ 241,85   | R\$ 483,70       |
| 231 | Som e movimento Jogo das onomatopeias Jogo para desenvolver a linguagem oral, memória visual e auditiva. Contém 54 cartas e um dado. Marca de referência: IDEA   | 2  | UNID | R\$ 159,77   | R\$ 319,54       |
|     |  |    |      | TOTAL        | R\$ 1.610.649,89 |



#### 4 – DEMONSTRATIVO DE SITUAÇÃO DA DEMANDA

- *O pregoeiro poderá solicitar amostras para verificação da compatibilidade os materiais ofertados com as especificações do edital. As amostras serão analisadas por representante do setor requisitante que emitirá termo de análise.*
- *As amostras deverão ser apresentadas no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação, no local informado pelo pregoeiro*
- *A prorrogação de prazo para apresentação de amostras deverá ser solicitada por escrito e justificada, dirigido à pregoeira, antes do término do prazo inicialmente estabelecido, cujo pedido será devidamente analisado.*

#### 5. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

**5.1** Nos termos do exigido pela alínea 'i', inciso XXIII, art. 6º da LLIC, o custo estimado da Aquisição foi apurado através de **PESQUISA DE MERCADO**, realizada conforme art.23 da lei Federal nº 14.133/21, cuja **METODOLOGIA DE PESQUISA** – consta em planilha com as informações **POR ITEM**, bem como o **HISTÓRICO DA PESQUISA MERCADOLÓGICA** – o qual apresenta todo o detalhamento encontrados durante a fase de cotação, seja com fornecedores, sistemas, anexos, etc.

#### 6. TERMOS DE ECONOMICIDADE E CLASSIFICAÇÃO EM BENS COMUNS

**6.1** A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à aquisição dos materiais em questão, que se tratam de bens comuns, conforme inciso XIII, do art.6º da Lei Federal nº 14.133/21, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico, cujo fator preponderante certamente será o “Menor Preço”. Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao preço ofertado pela (s) empresa (s), cuja escolha recairá naquela que cotar o menor preço e que atenda as condições habilitatórias constantes neste edital, sendo a proposta mais vantajosa para o Município.

#### 7- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

##### 7.1 - Constituem obrigações da contratada:

- a) entregar e dar garantia dos materiais no prazo de até 10 (dez) dias no local determinado na Autorização de fornecimento;
- b) observar para transporte, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas a embalagens, volumes, etc.
- c) fornecer juntamente com a entrega dos materiais toda a sua documentação fiscal;
- d) responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;



- e) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE;
- g) providenciar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
- h) corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

**7.1.1** - Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos materiais exigidos no contrato, a empresa deverá substituí-los sem qualquer ônus para a Contratante.

## **7.2- Constituem obrigações da Contratante:**

- a) Designar os agentes responsáveis, exercendo em nome da Prefeitura Municipal, a fiscalização e o acompanhamento dos fornecimentos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA;
- b) Prestar as informações, esclarecimentos e qualquer orientação geral que venham a ser solicitado pela CONTRATADA;
- c) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas;
- d) Efetuar o recebimento provisório, bem como o recebimento definitivo do objeto;
- e) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **8. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**8.1** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento e inspeção do objeto licitado pelo setor responsável da Prefeitura, condicionado à apresentação da Nota Fiscal/Fatura, dos documentos fiscais devidos, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, considerando todas as retenções previstas em lei.

**8.2** A nota fiscal deverá constar o número da Autorização de Fornecimento (AF) emitida pelo setor de compras desta prefeitura.

**8.2.1 A nota fiscal deverá ser emitida em observância ao Decreto Municipal nº 2.583, de 24 de julho de 2023.**

**8.3** Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicada. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo, bem como as certidões do INSS, FGTS e Trabalhista.

**8.4** As despesas deste processo correrão por conta da dotação orçamentária específica do orçamento vigente, as quais serão apontadas pelo setor requisitante no ato que



antecede cada aquisição, conforme dispõe o Art. 7º, §2º do Decreto Federal 7.892/2013. As informações estarão presentes na AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO E NOTA DE EMPENHO, instrumento substitutivo do contrato.

## 9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**9.1** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas seguintes sanções previstas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**9.2** Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**9.3** A sanção prevista no inciso I do caput do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

**9.4** A sanção prevista no inciso II do caput do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/21.

**9.5** A sanção prevista no inciso III do caput do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**9.6** A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**9.6.1** A sanção estabelecida no inciso IV do caput deste artigo será precedida de análise jurídica.



**9.6.2** As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo.

**9.6.3** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**9.7** A aplicação das sanções previstas no caput do artigo nº 156, da Lei Federal nº 14.133/21 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 10.2** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.
- 10.3** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 10.4** No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.5** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos [www.Muzambinho.mg.gov.br](http://www.Muzambinho.mg.gov.br), [www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Vereador Fausto Martiniano, nº25, centro, Muzambinho/MG, nos dias úteis, no horário das 08h00m às 11h00m, e das 13h00m às 16h00m, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 10.6** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 10.7** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 10.8** Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.



- 10.9** Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.
- 10.10** Em caso de divergência entre o descritivo do Anexo I (Termo de Referência), e o sistema de apuração do pregão, prevalece o Termo de Referência.
- 10.11** É facultado ao pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 10.12** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 10.13** A anulação do procedimento induz à da Ata de Registro de Preços.
- 10.14** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 10.15** O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
- 10.16** É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após a abertura da sessão do pregão.
- 10.17** É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento, sem autorização prévia da Prefeitura.
- 10.18** Fica eleito o foro da Comarca de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, com a exclusão de qualquer outro, ainda que privilegiado, para dirimir qualquer conflito de interesse com embasamento e para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Muzambinho-MG, 23 de agosto de 2024.

Paulo Sérgio Magalhães

Prefeito



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2024  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2024**

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

| Lote/<br>Item | Quant. | Unid. | Descrição   | Marca | Preço<br>Unitário | Preço<br>Total |
|---------------|--------|-------|---|-------|-------------------|----------------|
|               |        |       | <b>CONFORME ANEXO I-TERMO DE REFERÊNCIA<br/>(Demonstrativo Situação de Demanda)</b> |       |                   |                |

**Valor Total da Proposta:**

**O licitante deverá apresentar NA PROPOSTA também as seguintes informações:**

- a)** Dados da licitante: Razão social, endereço completo, telefone, endereço eletrônico/e-mail (este último se houver), dados bancários (nome e número de banco, agência e conta corrente), número da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.
- b)** Declarar prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 60 dias.
- c)** Declaração de que a apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- d)** Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, serviços, encargos sociais, seguros, fretes e outros.
- e)** Prazo de entrega de acordo com o edital.
- f)** A empresa deverá apresentar marca e demais características do produto ofertado.

- A proposta impressa deverá ser rubricada em todas as suas páginas e complementos e a última datada e assinada pelo representante legal da empresa.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2024**

**ANEXO III**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2024**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2024, o MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO, com sede à Rua Vereador Fausto Martiniano, nº25, centro, CNPJ/MF Nº 18.668.624/0001-47, neste ato representada pelo Sr. Prefeito \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº. \_\_\_\_\_, em face da classificação da (s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Eletrônico n.º 053/2024 para o **REGISTRO DE PREÇOS**, por um período de 01 (um) ano, resolve REGISTRAR os preços da empresa \_\_\_\_\_ na quantidade estimada, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**1.1** A presente Ata tem por objeto a \_\_\_\_\_ de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência do Anexo I.

**1.2.** Compõem a presente Ata na forma de DETENTORA a (s) empresa (s) acima identificada (s), sendo-lhes adjudicadas o registro de preços para o(s) item(s) relacionado(s):

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | QTDE | UNID | VR UNIT | VALOR TOTAL |
|------|-----------|-------|------|------|---------|-------------|
| ...  |           |       |      |      |         |             |

**1.3.** Dá-se à presente Ata o valor de R\$. ..... (.....).

**1.3.1.** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**1.3.2.** Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, observadas as mesmas condições de fornecimento e pagamento, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**1.3.3.** O aumento decorrente de recomposição dos preços Unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).





**1.4.** Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Secretária de Administração solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.3.3.

**1.5.** A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e com anuência do fornecedor, conforme Art. 86 da Lei Federal nº 14.133/21.

**1.6.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

**1.7.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número.

**1.7.** Homologada a licitação, respeitadas a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, o município convocará os interessados para, no prazo de cinco dias úteis contados da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços.

**1.8.** Poderá, a proposta do LICITANTE, ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver o Município conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou Econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação dos licitantes remanescentes, em ordem crescente de preços.

**1.9** Se o adjudicatário não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação pelo município, caducará o seu direito à contratação.

**1.10** Após a publicação da Ata do Registro de Preços do município na imprensa oficial, poderá ser emitida Autorização de fornecimento dentro do prazo de validade do registro.

**1.11** A Ata de Registro de Preços não obriga o município a adquirir os materiais nela registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

**1.12** O direito de preferência de que trata o item anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o município optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

**1.13** Da Ata constarão, também, as obrigações do município e dos Fornecedores.



## 2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

**2.1** Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- a) Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N° 053/2024 e seus Anexos;
- b) Proposta da(s) Licitante(s).

## 3. VIGÊNCIA

**3.1** A presente ata vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme consta no art.84, da Lei Federal nº 14.133/21.

## 4. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

**4.1** O fornecimento dos materiais licitados deverá ocorrer no prazo de **até 10 (dez) dias**, mediante o recebimento da Autorização de Fornecimento -AF expedida pelo Departamento de Compras e Licitações desta prefeitura e no endereço constante na referida AF.

## 5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

**5.1** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento e inspeção do objeto licitado pelo setor responsável da Prefeitura, condicionado à apresentação da Nota Fiscal/Fatura, dos documentos fiscais devidos, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, considerando todas as retenções previstas em lei.

**5.2** A nota fiscal deverá constar o número da Autorização de Fornecimento (AF) emitida pelo setor de compras desta prefeitura.

**5.2.1** A nota fiscal deverá ser emitida em observância ao Decreto Municipal nº 2.583, de 24 de julho de 2023.

**5.3** Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicada. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo, bem como as certidões do INSS, FGTS e Trabalhista.

**5.4** As despesas deste processo correrão por conta da dotação orçamentária específica do orçamento vigente, as quais serão apontadas pelo setor requisitante no ato que antecede cada aquisição, conforme dispõe o Art. 7º, §2º do Decreto Federal 7.892/2013. As informações estarão presentes na AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO E NOTA DE EMPENHO, instrumento substitutivo do contrato.



## 6. RESPONSABILIDADES

**6.1** A DETENTORA responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a Administração Municipal ou à terceiros, independentemente da fiscalização exercida por aquela.

**6.2** A DETENTORA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

**6.3.** As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da CONTRATADA.

**6.4** A DETENTORA é responsável também pelos serviços prestados, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

**6.5.** A DETENTORA autoriza a Administração Municipal a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

## 7 - OBRIGAÇÕES

### 7.1 Constituem obrigações da contratada:

**a)** entregar e dar garantia dos materiais no prazo de até 10 (dez) dias no local determinado na ordem de fornecimento;

**b)** observar para transporte, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas a embalagens, volumes, etc.

**c)** fornecer juntamente com a entrega dos materiais toda a sua documentação fiscal;

**d)** responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;

**e)** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**f)** providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE;

**g)** providenciar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;

**h)** corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

**7.1.1** - Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos materiais exigidos no contrato, a empresa deverá substituí-los sem qualquer ônus para a Contratante.

### 7.2- Constituem obrigações da Contratante:

**a)** Designar os agentes responsáveis, exercendo em nome da Prefeitura Municipal, a fiscalização e o acompanhamento dos fornecimentos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA;



- b) Prestar as informações, esclarecimentos e qualquer orientação geral que venham a ser solicitado pela CONTRATADA;
- c) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas;
- d) Efetuar o recebimento provisório, bem como o recebimento definitivo do objeto;
- e) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**8.1** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas seguintes sanções previstas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**14.2** Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**8.3** A sanção prevista no inciso I do caput do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

**8.4** A sanção prevista no inciso II do caput do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/21.

**8.5** A sanção prevista no inciso III do caput do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**8.6** A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III,



IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**8.6.1** A sanção estabelecida no inciso IV do caput deste artigo será precedida de análise jurídica.

**8.6.2** As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo.

**8.6.3** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**8.7** A aplicação das sanções previstas no caput do artigo nº 156, da Lei Federal nº 14.133/21 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

## **9. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

**9.1-** O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses abaixo descritas:

- a)** descumprimento das condições da Ata de Registro de Preços;
- b)** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c)** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- d)** em razão de interesse público.

**9.2** O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente;

**9.3** A DETENTORA poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados;

**9.4** Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** A DETENTORA não poderá subcontratar ou transferir a terceiros a execução do objeto contratado.



**10.2.** Elegem as partes contratantes o Foro da cidade de Muzambinho/MG para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Muzambinho, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO  
CONTRATANTE  
Paulo Sérgio Magalhães  
Prefeito

---

EMPRESA DETENDORA

**Testemunhas:**

1) Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2) Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_